

[REDACTED]

VIII - EXPECTATIVAS DAS VÍTIMAS

Mais de metade das vítimas, quer em fase de atendimento inicial quer em fase de inquérito, assinalaram que pretendem que a polícia “Faça o/a agressor/a parar/reduzir a violência” (73% e 61%, respetivamente), lhes forneça informações sobre os seus direitos (68% e 63%) e as ajude a elaborar um plano de segurança (64% e 53%) (tabela 14). Na fase de Auto, 56% das vítimas esperavam que a polícia propusesse ao Ministério Público o afastamento do agressor enquanto que essa proporção na fase de Inquérito foi de 38%, sendo este o único tipo de expectativa em que se registaram diferenças estatisticamente significativas entre os dois momentos (McNemar $p=0,018$).

Entre as ações menos esperadas, contam-se a apreensão de armas (13% e 11%), ações com vista à indemnização por parte do agressor (22% e 12%) e acompanhamento da vítima para retirar coisas de casa (25% e 12%).

Menos de metade das vítimas esperava que o agressor fosse punido, por exemplo preso. Em fase de Auto este valor foi de 39%, e na fase de Inquérito desceu para 24%.

Das vítimas, aquando do atendimento inicial, 37% revelaram esperar que a polícia lhes fornecesse apoio emocional e 36% esperavam da polícia a indicação do que fazer para recolher o máximo de provas contra o agressor, valores que na fase de inquérito foram de 32% e 26%, respetivamente.

Tabela 14: O que as vítimas esperam da atuação policial (%) (respostas afirmativas)

	Participação (n=118)	Investigação (n=98)
Faça agressor/a parar/reduzir a violência	72,9	61,2
Informações - direitos	67,8	63,3
Ajude - Plano Segurança	64,4	53,1
Proponha MP afastamento do/a agressor/a	55,9	37,8
Informações - apoios (econ. jur., social...)	45,8	48,0
Atue - agressor/a punido (ex.: preso)	39,0	23,5
Apoio emocional	37,3	31,6
Indique- fazer p/ recolher máximo de provas	35,6	25,5
Indique onde - apoio psicológico	33,1	21,4
Fale com agressor/a- restabelecer a “paz”	29,7	33,7
Acompanhe - retirar coisas de casa	24,6	12,2
Atue - agressor/a indemnizar	22,0	12,2
Apreenda as armas	12,7	11,2

Gráfico 2: O que as vítimas esperam da atuação policial (%)



De um modo geral, a proporção de vítimas que assinalou cada uma das expectativas foi mais elevada na fase de atendimento inicial do que na fase de inquérito, com exceção das questões relativas a “Informações sobre

apoios (económico, jurídico, social...)” (46% e 48%) e “Falar com o/a agressor/a, de modo a restabelecer a ‘paz em casa’” (30% e 34%).

Analisando estes dados segundo a Força de Segurança, de um modo geral verificou-se que as vítimas atendidas pela GNR tenderam a assinalar mais expectativas do que as atendidas pela PSP, especialmente no caso de esperar que a polícia “Atue de modo a que o agressor/a venha a indemnizar-me”- fase de Auto (33% e 17%, na GNR e PSP, respetivamente) ($\chi^2(1)=3,85$; $p=0,05$)⁶⁰ e relativamente a esperar que a polícia “Fale com o/a agressor/a de modo a restabelecer a “paz” - fase de Inquérito, (47% e 23%) ($\chi^2(1)=3,71$; $p=0,054$)⁶¹.



⁶⁰ $D_{1,1}= 2$. D_{ij} = resíduos ajustados estandardizados. Fornecem informação sobre as categorias que indicam uma relação de dependência entre as variáveis, essas categorias são as que apresentam resíduos inferiores a $-1,96$ ou superiores a $+1,96$, para um nível de confiança de 95%. Os resíduos são positivos sempre que o valor observado é superior ao valor esperado e são negativos sempre que o valor observado é inferior ao valor esperado (segundo uma hipótese de não associação entre as variáveis ou de homogeneidade de proporções).

⁶¹ $D_{1,1}= 1,93$. O valor-p encontrado situa-se no limiar da significância ($\alpha=0,05$).



IX - MOTIVAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA

9.1 Expectativas de militares da GNR e polícias da PSP

Em termos médios os militares/polícias tendem a não acreditar que as vítimas irão adotar/manter estratégias para promover a sua segurança no próximo mês (Me=5 e M=5) nem nos próximos seis meses (Me= 5 e M=5), independentemente desta avaliação se efetuar no atendimento inicial ou na fase de investigação⁶² (tabela 15).

Do primeiro contacto com a vítima, 38% dos militares/polícias ficaram pouco ou muito pouco confiantes acerca das iniciativas da vítima para se proteger, no próximo mês ou nos próximos seis meses, outros 31% ficaram confiantes ou muito confiantes e outros 31% posicionaram-se de forma mais ambígua relativamente a esta questão.

Na fase de inquérito, a distribuição das respostas foi semelhante, no entanto, a proporção de respostas menos definidas diminuiu para valores na ordem dos 19% (grau de confiança - 6 meses) ou 17% (grau de confiança - próximo mês), com uma conseqüente subida especialmente nas posições que demonstram mais confiança (42%: grau de confiança - 6 meses ou próximo mês).

⁶² Uma vez que a escala da resposta se situa de 1 a 10, entre 1 e 5 são considerados valores negativos e entre 6 e 10 valores positivos.

Tabela 15: Expectativas dos militares/polícias face às ações das vítimas para se protegerem, nos próximos 6 meses e no próximo mês (M, DP, Me e %)

		Participação (n=306)	Investigação (n=136)
Grau de confiança 6M	Mto. Baixo (1-2)	13,2	25,4
	Baixo (3-4)	25,0	13,1
	Médio (5-6)	30,9	19,2
	Elevado (7-8)	21,1	23,8
	Mto. elevado (9-10)	9,9	18,5
	<i>Média (DP)</i>	5,2 (2,4)	5,4 (3)
	<i>Mediana</i>	5	5
Grau de confiança 1M	Mto. Baixo (1-2)	16,1	26,2
	Baixo (3-4)	23,4	14,6
	Médio (5-6)	30,6	16,9
	Elevado (7-8)	19,1	25,4
	Mto. elevado (9-10)	10,9	16,9
	<i>Média (DP)</i>	5,2 (2,5)	5,3 (3)
	<i>Mediana</i>	5	5

9.2 Motivação das vítimas para a mudança

9.2.1 Estratégias - tipo I⁶³

Cerca de 61% das vítimas, no atendimento inicial, reportaram que iriam nos próximos seis meses chamar a polícia sempre estivessem em perigo, e quase um terço reportava que já estava a adotar essa estratégia nos últimos seis meses (gráfico 3). Relativamente a estratégias relacionadas com a planificação da segurança, 83% referiu que já estava a planear detalhadamente o que fazer para se proteger ou que o iria fazer nos próximos seis meses e 82% referiu que já estava ou iria em breve pôr em prática essa planificação.

Cerca de 45% declarou que já havia saído de casa ou já havia deixado de viver com o agressor, e 23% apontou que o iria fazer nos próximos seis meses. Modificar as formas de reagir/lidar com o agressor já estava ser feito por 43% das vítimas, e 32% afirmou que o iria fazer nos próximos seis meses.

⁶³ A nomenclatura utilizada “Estratégias tipo I e tipo II” serve apenas para distinguir dois conjuntos de estratégias que foram analisados de forma diferenciada. No primeiro as opções de resposta disponíveis eram mais genéricas, no segundo eram mais específicas, viabilizando uma análise mais fina, conforme pode ser visualizado no ponto seguinte.

Em termos de solicitar tratamento para o agressor, apenas 38% referiu que o iria fazer ou que já o tinha feito nos últimos seis meses. Mais de 90% das vítimas referiu que já estava a cuidar mais de si e a valorizar-se ou que o iria fazer nos próximos seis meses.

Gráfico 3: Posição das vítimas face a cada estratégia de promoção da segurança (tipo I) - Participação (%)

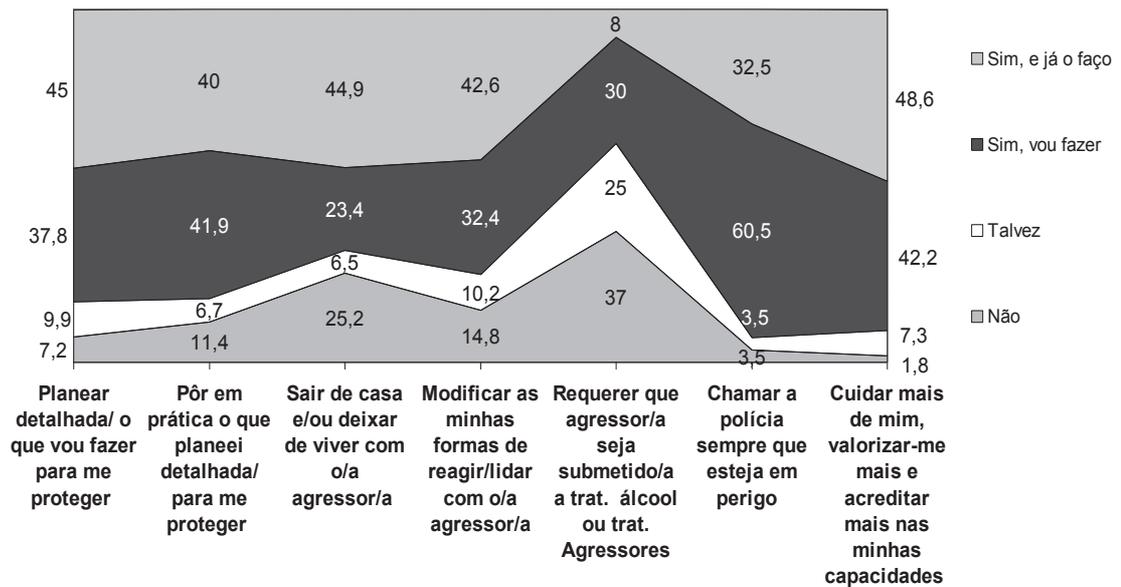
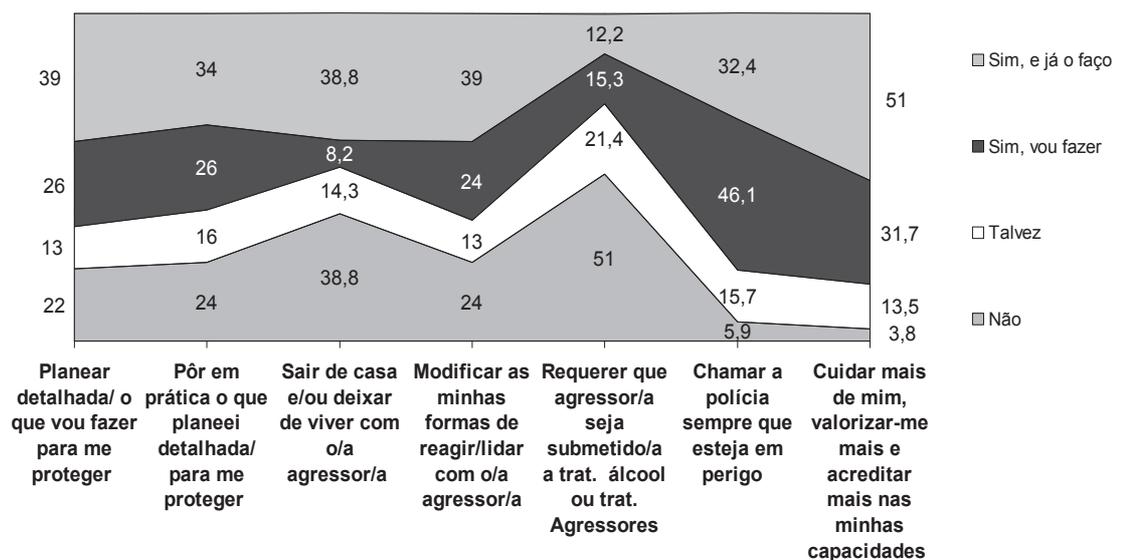


Gráfico 4: Posição das vítimas face a cada estratégia de promoção da segurança (tipo I)- Investigação (%)



Quando analisadas as respostas em fase de Inquérito, para cada estratégia, o padrão é semelhante ao anteriormente verificado para a fase de Auto, apesar da soma das percentagem de respostas de tipo “sim, vou fazer” e “sim já estou a fazer” ser menos elevada na fase de Inquérito para todas as estratégias (gráfico 4). No entanto, estas diferenças não se revelaram estatisticamente significativas, considerando as mesmas vítimas (amostras emparelhadas) ($\alpha=0,05$).

9.2.2 Estratégias - tipo II

9.2.2.1 Fases da mudança

Quando analisado o outro conjunto de estratégias de promoção da segurança, e agrupando as respostas nas cinco fases de mudança consideradas, verificou-se que as vítimas se posicionaram de forma diferente para cada estratégia. A maior parte das vítimas, aquando do atendimento inicial, não considerava a hipótese de recorrer a apoios especializados (Pré-contemplação: 41%) ou caso o considerassem era algo ainda muito pouco definido (Contemplação: 40%) (tabela 16).

Tabela 16: Fases da mudança para cada uma das cinco estratégias de promoção da segurança - Participação (Me, %)

<i>Penso, nos próximos 6 meses...</i>	<i>Me</i>	PC (1)	C (2)	P (3)	A (4)	M (5)
Recorrer a apoios especializados (n=140)	2	40,7	40	6,4	9,3	3,6
Partilhar a situação com alguém (n=142)	3	12	34,5	8,5	27,5	17,6
Apresentar queixa à Polícia (n=144)	4	5,6	34,7	6,9	36,8	16
Colaborar no âmbito do inquérito policial (n=141)	3	5	40,4	15,6	26,2	12,8
Terminar a relação (n=124)	3	12,9	27,4	16,9	29	13,7

PC= Pré-Contemplação; C= Contemplação; P= Preparação; A= Ação; M= Manutenção

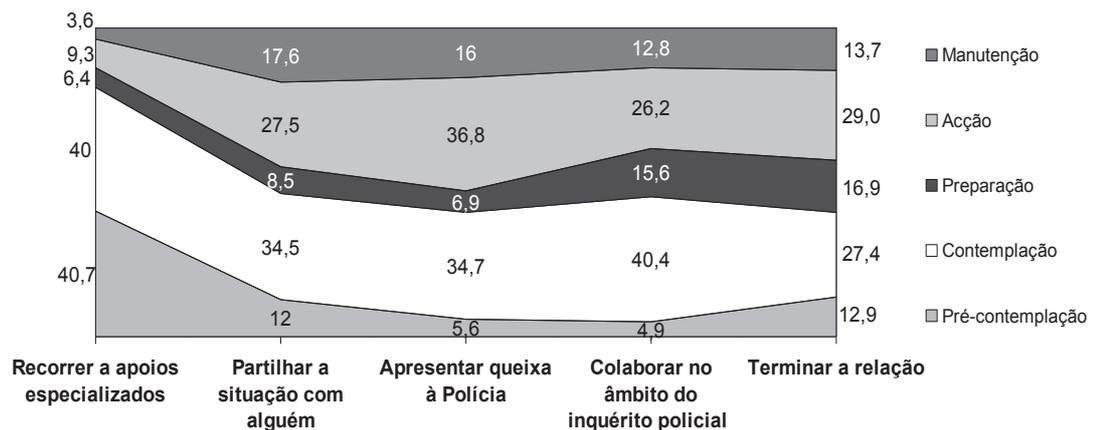
No que respeita à partilha da situação com alguém próximo de confiança, mais de um terço considerava vagamente essa hipótese (34,5%) e 45% já o estava a fazer ou já tinha feito (Ação e Manutenção).

“Apresentar queixa à polícia sempre que seja agredida” constituía uma estratégia que mais de um terço estava a considerar de forma pouco precisa e outros 53% já o estava a fazer há menos de seis meses ou já o vinha a fazer há mais de seis meses.

Cerca de 16% das vítimas estava a preparar-se para vir a colaborar no inquérito no próximo mês (Preparação), 40% ainda se encontrava de alguma forma ambivalente nesta questão e 39% considerava que já estava a fazê-lo.

No que diz respeito a terminar a relação, 40% das vítimas não considerava essa hipótese ou se o fizesse seria nos próximos seis meses, 17% referiu que o iria fazer no próximo mês e 43% já o tinha feito ou estava a fazer.

Gráfico 5: Fases da mudança para cada estratégia de promoção de segurança (tipo II) – Participação (%)



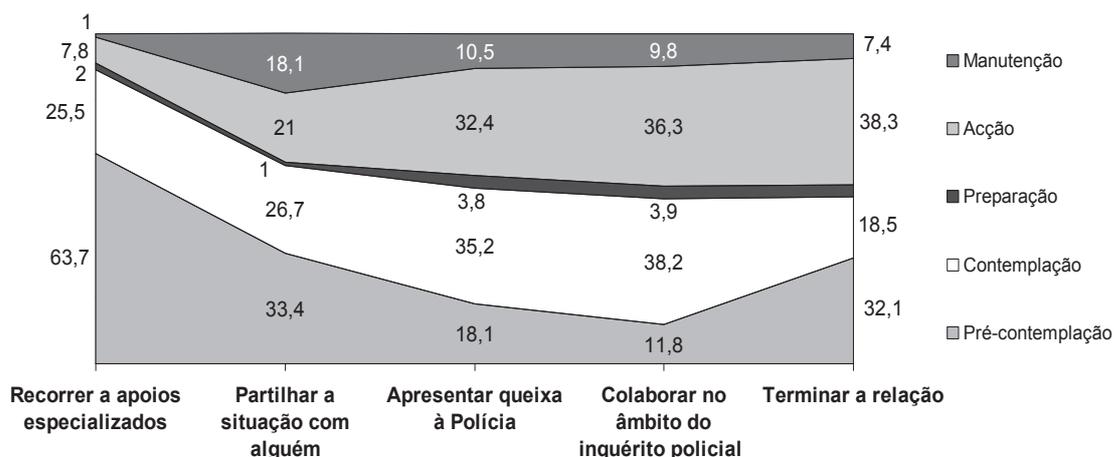
Na fase de inquérito, a posição das vítimas parece situar-se para todas as estratégias em fases de mudança menos avançadas do que o encontrado aquando do atendimento inicial (tabela 17), no entanto, utilizando amostras emparelhadas, as diferenças encontradas não são estatisticamente significativas ($\alpha=0,05$).

Tabela 17: Fases da mudança para cada uma das cinco estratégias de promoção da segurança - Investigação (Me, %)

<i>Penso, nos próximos 6 meses...</i>	<i>Me</i>	PC (1)	C (2)	P (3)	A (4)	M (5)
Recorrer a apoios especializados (n=140)	1	63,7	25,5	2	7,8	1
Partilhar a situação com alguém (n=142)	2	33,3	26,7	1	21	18,1
Apresentar queixa à Polícia (n=144)	2	18,1	35,2	3,8	32,4	10,5
Colaborar no âmbito do inquérito policial (n=141)	2,5	11,8	38,2	3,9	36,3	9,8
Terminar a relação (n=124)	2	32,1	18,5	3,7	38,3	7,4

PC= Pré-Contemplanção; C= Contemplanção; P= Preparação; A= Ação; M= Manutenção

Gráfico 6: Fases da mudança para cada estratégia de promoção de segurança (tipo II) – Investigação (%)



Analisando em detalhe as respostas correspondentes à fase de pré-contemplanção (cujas opções eram “Não o vou fazer pois não me faz qualquer sentido /não é necessário/não quero”, “Não o vou fazer pois não vale a pena/não vai adiantar nada” ou “Não o vou fazer, pois tenho medo”), constatou-se que para a maioria das vítimas que se posicionaram nesta fase de mudança para as várias estratégias, seja aquando da participação seja aquando da investigação, tal se deveu ao facto de considerarem que a respetiva estratégia “não lhes fazia sentido/não era necessária/não queriam”. A única exceção a este padrão de respostas foi a verificada na fase de Auto para a estratégia “Colaborar no âmbito do inquérito policial”,

onde 43% das vítimas posicionadas na fase de pré-contemplação para esta estratégia (n=7) referiram que não o faziam por “não lhes fazer sentido (...)” e igual proporção referiu não o fazer por “ter medo”. No entanto na fase de investigação criminal a esmagadora maioria das respostas de pré-contemplação para esta estratégia referiram-se a situações em que a mesma “não lhes fazia sentido...” (83%).

Nos dois momentos considerados, participação e investigação, existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à posição das vítimas face a cada estratégia (Participação: $\chi^2(4)=97,5$; $p<0,01$; $N=115$; Investigação: ($\chi^2(4)=79,4$; $p<0,01$; $N=77$). As diferenças estão sobretudo entre o recorrer a apoios especializados e as restantes estratégias, sendo que a primeira tende a apresentar valores inferiores às restantes, para este tipo de estratégia as vítimas tendem a encontrar-se numa fase de mudança menos avançada.

Não foram encontradas diferenças significativas entre as vítimas atendidas pela GNR e as atendidas pela PSP, quer em fase de Auto quer em fase de Inquérito ($\alpha=0,05$).

Grau de confiança nas iniciativas das vítimas para se protegerem e Fases de mudança

As perceções dos elementos policiais⁶⁴, na fase de atendimento inicial, correlacionaram-se positivamente com a fase de mudança em que as vítimas se encontravam (fase de Auto) em termos de partilhar a situação com alguém próximo ($r_s=22$; $p=0,01$), apresentar queixa sempre que seja agredida ($r_s=0,19$; $p=0,029$) e terminar a relação ($r_s=0,19$; $p=0,049$). Estas expectativas correlacionaram-se ainda positivamente com a fase de mudança relativamente a terminar a relação, avaliada na fase de inquérito ($r_s=0,26$; $p=0,05$).

As expectativas⁶⁵ dos militares/polícias, em fase de Inquérito, correlacionaram-se de forma altamente significativa ($\alpha=0,01$) com as fases de mudança em que as vítimas se encontravam nessa altura, para as cinco

⁶⁴ Aqui foram consideradas as expectativas relativas ao próximo mês. O padrão de resultados relativo às expectativas a 6 meses era semelhante, no entanto para algumas das estratégias os resultados não foram significativos (Auto: fazer queixa e Inquérito: terminar relação).

⁶⁵ Os valores apresentados referem-se às expectativas face ao próximo mês, embora os resultados da outra variável (6 meses) fossem igualmente altamente significativos.

estratégias (apoios: $r_s=0,29$; partilhar: $r_s=0,33$; queixa: $r_s=0,34$; inquérito: $r_s=0,35$; e terminar: $r_s=0,61$).

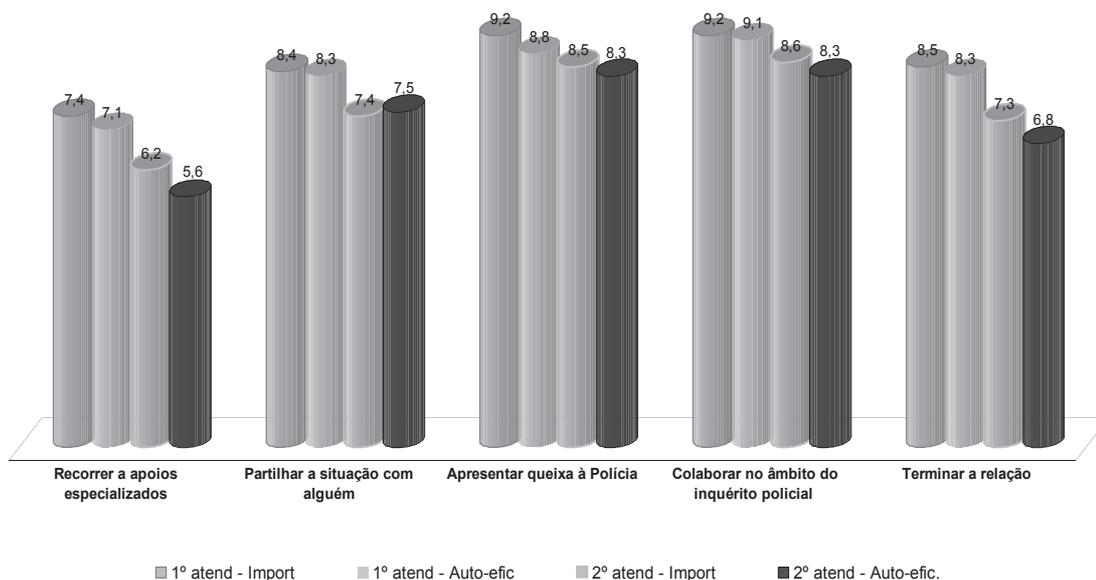
9.2.2.2 Grau de importância e de autoeficácia

Na fase de Auto, as vítimas atribuíram níveis de importância e de autoeficácia elevados ou muito elevados para todas as estratégias consideradas, no entanto salienta-se que a apresentação de queixa à polícia e colaboração no inquérito, foram as duas estratégias com níveis médios mais elevados (cerca de 9), passando-se o mesmo na fase de Inquérito.

As diferenças encontradas entre os níveis de importância atribuídos a cada estratégia, na fase de auto, são estatisticamente significativas ($\chi_F^2(4)=74,4$; $p<0,01$; $N=122$), passando-se o mesmo na fase de Inquérito ($\chi_F^2(4)=46,9$; $p<0,01$; $N=79$). Também no caso dos níveis de autoeficácia, as diferenças entre as estratégias são significativas na fase de Auto ($\chi_F^2(4)=89,5$; $p<0,01$; $N=116$) e na fase de Inquérito ($\chi_F^2(4)=67,1$; $p<0,01$; $N=81$).

De uma forma geral, pode-se afirmar que os níveis de importância atribuídos foram superiores aos níveis de autoeficácia, independentemente da estratégia e da fase (com exceção da estratégia “partilhar a situação com alguém”, que apresenta na fase de Inquérito uma ligeira superioridade do valor médio de autoeficácia relativamente ao valor médio de importância) (gráfico 7). Estas diferenças são estatisticamente significativas no caso de “apresentar queixa à polícia” (fase de Auto) ($Z_W=-2,8$; $p=0,005$), partilhar a situação com alguém próximo (fase de Inquérito) ($Z_W=-3,5$; $p<0,01$), terminar a relação (fase de inquérito) ($Z_W=-2$; $p=0,046$) e “colaborar no inquérito” (fase de Inquérito) ($Z_W=-2,8$; $p=0,005$).

Gráfico 7: Grau médio de importância e de autoeficácia - adotar/manter cada estratégia de promoção da segurança (%)



Por outro lado, pode ainda dizer-se que, em termos do grau de importância atribuído a cada estratégia, quando comparadas as respostas em fase de Auto com as relativas à fase de Inquérito, se verificaram diferenças significativas em todas as estratégias (exceto apresentar queixa), os níveis de importância atribuídos na fase de auto foram mais elevados do que os atribuídos na fase de inquérito (E1: $Z_W=-2,5$; $p=0,011$; E2: $Z_W=-2$; $p=0,042$; E4: $Z_W=-1,97$; $p=0,049$; e E5: $Z_W=-2,02$; $p=0,043$)⁶⁶.

Em termos dos níveis de autoeficácia foram encontradas diferenças significativas entre a fase de auto e fase de inquérito em três estratégias: Recorrer a apoios especializados ($Z_W=-2,3$; $p=0,02$), Colaborar no inquérito ($Z_W=-2,3$; $p=0,02$) e Terminar a relação ($Z_W=-2,5$; $p=0,011$). Para estas três estratégias, as vítimas sentiam-se mais autoeficazes quanto à sua adoção/manutenção aquando do primeiro contacto do que aquando do segundo contacto com a Força de Segurança.

9.2.2.3 Correlações entre as estratégias

Foram encontradas correlações positivas, e altamente significativas, entre a posição das vítimas, em fase de Investigação, face às cinco estratégias (III

⁶⁶ E1= Recorrer a apoios esp.; E2= partilhar; E4; Colaborar no inquérito e E5= Terminar relação.

quadrante - tabela 18). Em fase de Participação estas correlações foram também encontradas, com duas exceções: o “recorrer a apoios especializados” não se correlacionou com “colaborar no inquérito” nem com “terminar a relação” (II quadrante).

Importa ainda referir que existem correlações significativas entre as fases de mudança, avaliadas em fase de Participação (Auto) e em fase de Investigação (Inquérito). Vítimas que se apresentaram em fases de mudança avançadas em termos de “fazer queixa”, aquando do inquérito, tenderam também a ter valores elevados relativamente a todas as outras estratégias em fase de Auto (exceto para “terminar a relação”). O mesmo se passa, grosso modo, para a colaboração no inquérito, avaliada na fase de investigação, (não se correlacionando apenas com “terminar a relação” e com “recorrer a apoios especializados”).

Tabela 18: Correlações entre as fases de mudança⁶⁷

I	II	Investigação					Participação					
		III	IV	1	2	3	4	5	2	3	4	5
Particip.	1			,26	,14	,33*	,21	,05	,30**	,24**	,16	,03
	2			,25	,26	,40**	,34*	,22		,58**	,52**	,28**
	3			,39*	,17	,48**	,38*	,19			,77**	,30**
	4			,31	,25	,38*	,35*	,08				,32**
	5			,14	,01	,25	,26	,47*				
Invest.	1				,51**	,43**	,48**	,25*				
	2					,54**	,53**	,31**				
	3						,86**	,30**				
	4							,39**				

* Correlação significativa ($\alpha=0,05$). ** Correlação altamente significativa ($\alpha=0,01$).

1-Recorrer a apoios especializados; 2-Partilhar a situação com alguém;

3-Apresentar queixa à Polícia; 4-Colaborar no âmbito do inquérito policial; 5-Terminar a relação

A posição face a terminar a relação, avaliada inicialmente, está correlacionada com a posição face a esta estratégia, quando avaliada mais tarde; e a motivação para a mudança relativamente a apresentar queixa à polícia, em fase de Auto, está correlacionada com a motivação para a

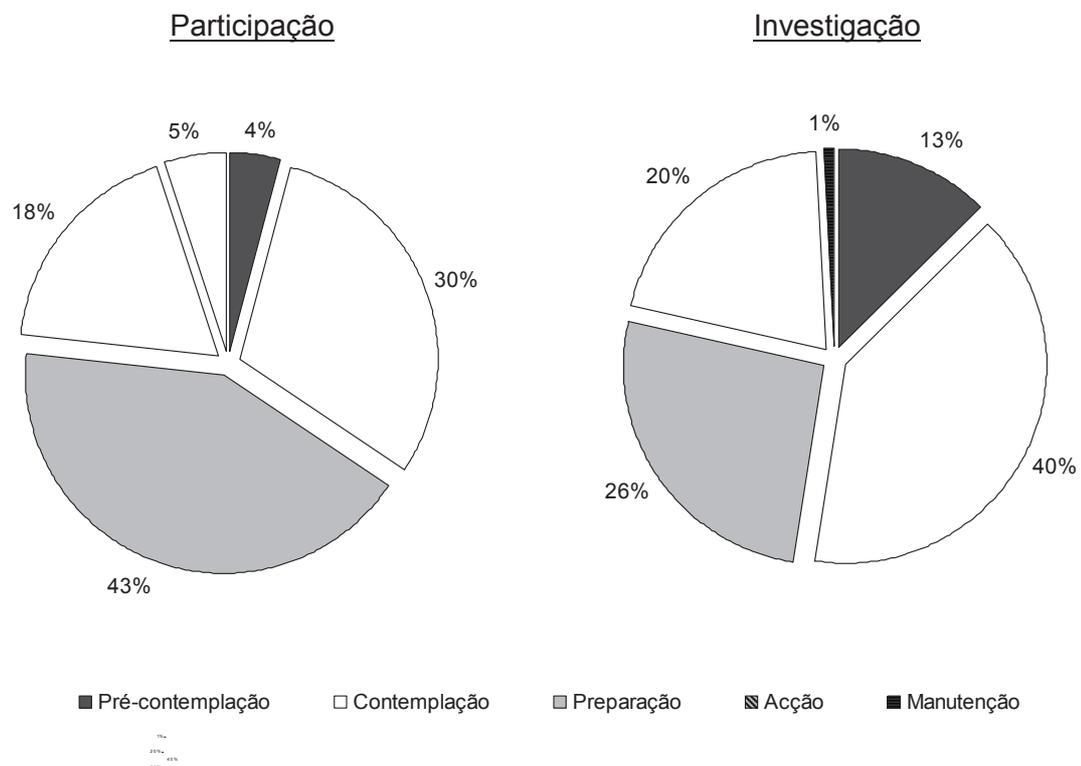
⁶⁷ Coeficiente de Correlação de Spearman.

mudança referente a “recorrer a apoios especializados”, avaliada na investigação.

9.2.2.4 Índice global de motivação para a mudança

Foi criado um índice global para a motivação para a mudança, com base nas cinco estratégias consideradas⁶⁸, obtendo-se os resultados que constam dos gráficos seguintes.

Gráfico 8: Índice global de motivação para a mudança – Participação e Investigação (%)



Cerca de um terço (34%) das vítimas, aquando do contato inicial encontravam-se em Pré-contemplação ou Contemplação face à adoção de estratégias promotoras da sua segurança, 43% estavam em Preparação e

⁶⁸ A título exemplificativo, para cada vítima em fase de auto foi calculado o índice global de motivação para a mudança através do somatório das respetivas respostas (de 1 a 5, correspondendo às fases de mudança) para cada uma das cinco estratégias, posteriormente esse somatório foi dividido pelo número de estratégias para as quais se dispunha de uma resposta válida. Procedimento semelhante foi adotado para o índice global de motivação para a mudança em fase de inquérito.

23% em Ação ou Manutenção. Na fase de Inquérito, a maioria (53%) encontrava-se em Pré-contemplação ou Contemplação, um quarto (26%) em Preparação e 21% em Ação ou Manutenção.

Metade das vítimas, em fase de Auto, encontrava-se, no máximo, em Preparação (Me=3), e, em fase de Inquérito, metade situava-se, no máximo, em Contemplação (Me=2). As diferenças encontradas entre o atendimento inicial e a fase de inquérito não são estatisticamente significativas ($Z_W = -1,13$; $p = 0,26$).

9.2.2.5 Intervenção policial a pedido da vítima e presença de crianças

Constatou-se que existe uma associação entre ter sido a vítima ou não que pediu a ajuda e a sua posição face a apresentar queixa sempre que seja agredida ($\chi^2(1) = 5,6$; $p = 0,018$), colaborar no inquérito policial ($\chi^2(1) = 3,84$; $p = 0,050$) e recorrer a apoios especializados em violência doméstica (Fischer $p = 0,021$)⁶⁹. Assim, em termos da situação face à apresentação de queixa e à colaboração no inquérito, as vítimas que tiveram a iniciativa de pedir ajuda à polícia tendem a posicionar-se nas fases mais avançadas relativamente a estas estratégias (Preparação, Ação e Manutenção) e as outras vítimas tendem a posicionar-se nas fases menos avançadas (Pré-contemplação e Contemplação), passando-se o inverso para a estratégia relativa a recorrer a apoios especializados⁷⁰.

Das vítimas que tomaram a iniciativa de pedir ajuda à polícia, 53% encontravam-se nas fases mais avançadas de mudança relativamente a apresentar queixa, 56% estavam nessas fases em termos de colaboração no inquérito, e quanto à estratégia “recorrer a apoios especializados...” essa proporção era de 7%, enquanto que estas percentagens para o outro grupo (situação não denunciada pela vítima) eram de 22%, 29% e 29% respetivamente.

Assim, as vítimas que tomaram a iniciativa de pedir ajuda à polícia, parecem contrapor-se às restantes vítimas, em termos de estarem mais propensas a adotarem estratégias de segurança que passam pelo recurso à polícia, e

⁶⁹ Refere-se às variáveis em fase de Inquérito. Em muitas situações em que a intervenção não foi motivada por pedido da vítima, o questionário VA não terá sido preenchido, uma vez que esta pode não ter-se deslocado ao posto/esquadra.

⁷⁰ Apresentar queixa: $D_{1,2} = 2,4$; Colaborar no inquérito: $D_{1,2} = 2$; Recorrer a apoios: $D_{1,2} = -2,6$.

menos em relação a outro tipo de apoios especializados, passando-se o inverso para as vítimas que não tomaram a iniciativa de pedir a ajuda à polícia. Apesar destas diferenças, o nível de colaboração percebido durante o inquérito não difere entre estes dois grupos ($\alpha=0,05$).

Verificou-se também que existe uma associação significativa entre a ocorrência ter sido ou não presenciada por crianças, e a posição da vítima face a apresentar queixa sempre que seja agredida ($\chi^2(1)=6,1$; $p=0,014$), e a colaborar no inquérito policial ($\chi^2(1)=8,1$; $p=0,005$)⁷¹.

Assim, as vítimas relativas a ocorrências que foram presenciadas por menores tendem a posicionar-se nas fases mais avançadas (Preparação, Ação e Manutenção) relativamente a estas estratégias, e as outras vítimas tendem a posicionar-se nas fases menos avançadas (Pré-contemplação e Contemplação)⁷².

Dois terços das vítimas relativas às situações de primeiro tipo posicionaram-se nas fases mais avançadas face à colaboração no inquérito, enquanto que quase dois terços das vítimas em que não houve a presença de menores posicionaram-se nas fases menos avançadas. Relativamente à apresentação de queixa estes valores situaram-se também acima dos 60%.

9.3. Ações desenvolvidas pelas vítimas

9.3.1 Queixas anteriores à GNR ou PSP

Mais de dois terços das vítimas (68,7%; $n=79$) não tinham apresentado nenhuma queixa anteriormente às Forças de Segurança, tratando-se assim da primeira vez que contactavam a GNR ou PSP para o efeito.

De entre as vítimas que já haviam efetuado queixa anteriormente, e que indicaram o respetivo número de queixas, cerca de 55% ($n=18$) fizera uma e as restantes fizeram duas ou mais queixas ($n=15$).

Em cerca de 32% dos casos a última queixa fora efetuada há 1 mês ou menos ($n=10$), em 39% entre 2 e 6 meses ($n=12$), em 13% entre 7 meses e 1 ano ($n=4$), e em 16% foi feita há mais de um ano ($n=5$).

⁷¹ Refere-se às variáveis em fase de Inquérito.

⁷² Apresentar queixa: $D_{2,2}=2,5$; Colaborar no inquérito: $D_{2,2}=2,8$.

9.3.2 Tentativas para terminar a relação

Quase três quartos das vítimas (74,4%), em fase de Auto, e dois terços (66,7%) das vítimas, contactadas na fase de Inquérito, reportaram já ter realizado tentativas anteriores para terminar a relação.

De entre as vítimas que efetuaram tentativas anteriores, em média foram realizadas 3 (Fase de Auto) a 5 tentativas (fase Inquérito). Na grande maioria dos casos as vítimas já haviam realizado duas ou mais tentativas anteriores para terminar a relação (Auto: 78% e Inquérito: 74%).

Saliente-se que dez vítimas na fase de Auto e dez vítimas na fase de Inquérito referiram ter feito “muitas” ou “várias” tentativas anteriores, não especificando o número. Se estes casos fossem contabilizados a proporção de casos em que existiram duas ou mais tentativas anteriores seria ainda mais expressiva.

Em sessenta e cinco casos os militares/polícias reportaram a existência de acontecimento(s) que possa(m) ter tido algum impacto nas iniciativas da vítima, em termos da promoção da sua segurança. Em 44% (n=25) desses casos referiram que ocorreu separação/afastamento entre a vítima e denunciado/a, 32% (n=18) declarou a reconciliação entre a vítima e denunciado, 18% (n=10) apontou que a vítima obteve apoio de familiares/amigos; outras três respostas apontaram para a obtenção de apoio junto de instituição de apoio à vítima e uma resposta referiu a existência de uma nova agressão.



X - COLABORAÇÃO NO INQUÉRITO

10.1 Grau de colaboração esperado e observado

Na fase de registo da participação, os elementos policiais consideravam que as vítimas iriam colaborar no inquérito, embora essa colaboração fosse antecipada como pouco elevada (M=6, numa escala de 1 a 10). Apesar disso, metade dos elementos policiais considerou que as vítimas iriam colaborar num grau elevado ou muito elevado (tabela 19).

Tabela 19: Grau de colaboração global esperado (Participação) e Grau de colaboração global verificado (Investigação) (%)

	Participação (n=306)	Investigação (n=136)
Mto. baixo (1-2)	8,3	11,6
Baixo (3-4)	13,9	16,3
Médio (5-6)	27,2	27,9
Elevado (7-8)	28,8	21,7
Mto. elevado (9-10)	21,9	22,5
<i>Média (DP)</i>	6,3 (2,5)	6 (2,7)
<i>Mediana</i>	7	6

Na fase de investigação, a colaboração das vítimas situou-se, em média, no polo positivo, mas foi pouco elevada (M=6). Nesta fase, 44% dos elementos policiais considerou que o grau de colaboração da vítima foi elevado ou muito elevado e 28% considerou que foi muito baixo ou baixo. Não foram encontradas diferenças significativas relativamente aos níveis esperados de colaboração e o nível percecionado de colaboração efetiva ($\alpha=0,05$), o que

denota alguma congruência entre o esperado e o observado para cada caso⁷³.

Neste momento do processo (inquérito), o nível de colaboração atribuído à vítima tende a ser mais elevado na GNR do que na PSP (Me=8 vs. Me=6, respetivamente). Esta diferença é estatisticamente significativa (U=1386; p=0,012).

Em termos da colaboração prestada pelas vítimas no inquérito, procurou-se perceber o seu grau em diversas vertentes possíveis. Assim, em termos médios, os valores estavam alinhados com o grau de colaboração geral acima descrito, ou seja, situado no polo positivo da escala mas pouco elevado (M=6) (tabela 20). No entanto, quando se comparam as duas Forças de Segurança, verifica-se que os níveis de colaboração percebidos tendem a ser mais elevados na GNR em todos os tipos de colaboração, com exceção dos relativos a iniciativas da própria vítima (prestar informações - C2 e fornecer provas - C5)⁷⁴.

Tabela 20: Grau de colaboração na investigação (M, DP, Me e %)

	<i>M (DP)</i>	<i>Me</i>	Mto. Bai-xo (1-2)	Bai-xo (3-4)	Mé-dio (5-6)	Eleva-do (7-8)	Mto. Eleva-do (9-10)
C1-Prestar informações	6,3 (2,7)	7	7,8	21,7	17,8	26,4	26,4
C2-Prestar infor.-inic. pp.	5,8 (2,9)	6	17,1	16,3	23,3	21,7	21,7
C3-Compar. a diligências	6,4 (2,8)	6,5	12,5	10,9	26,6	19,5	30,5
C4-Fornecer provas	6 (2,9)	6	14,7	20,9	17,8	21,7	24,8
C5-Forn. provas-inic. pp.	5,7 (2,8)	6	18,3	16,7	24,6	19	21,4
C6-Detalhar a violência	5,8 (2,8)	6	14	19,4	24	20,2	22,5
C7-Detalhar contexto	5,7 (2,7)	6	14,1	19,5	27,3	18,8	20,3

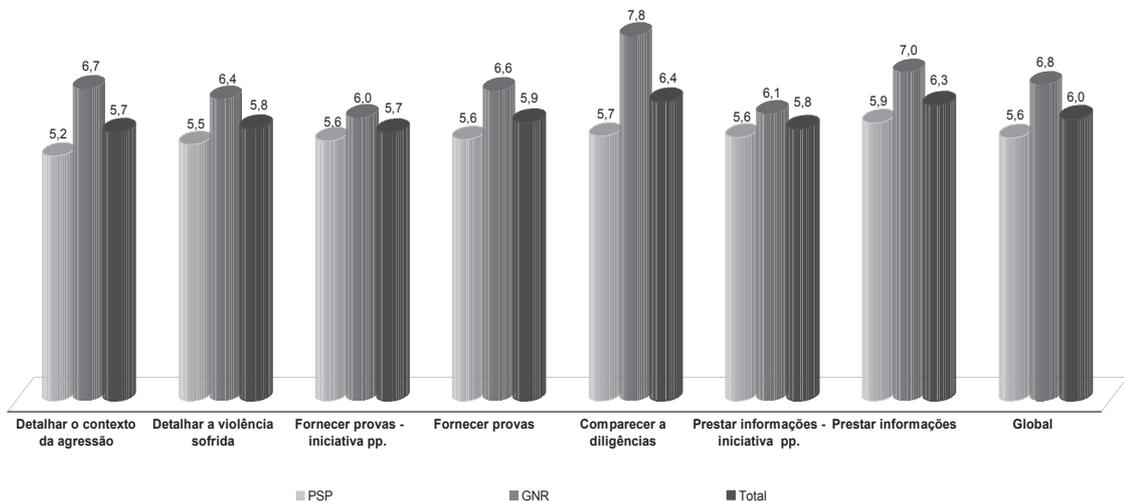
Existem diferenças quanto aos níveis e colaboração entre as sete tipologias consideradas ($\chi_F^2(6)=39,8$; $p<0,01$; $N=124$). Os graus de colaboração das vítimas em termos de “Prestar informações” (C1) e “Comparecer a

⁷³ Neste teste estatístico foram utilizadas amostras emparelhadas (n=83).

⁷⁴ C1: U=1333; p=0,006; C3: U=954; p<0,01; C4: U=1425; p=0,03; C6: U=1487,5; p=0,045; e C7: U= 1258; p=0,002.

diligências” (C3) tenderam a ser mais elevados do que através das restantes formas.

Gráfico 9: Grau médio de colaboração - Fase de Investigação



Existe uma correlação altamente significativa ($\alpha=0,01$) e positiva entre todos os tipos de colaboração aqui considerados, assim como entre estes e grau de colaboração global⁷⁵.

10.2 Relação com motivação das vítimas

10.2.1 Expectativas de militares da GNR e polícias da PSP

Analisando a fase de atendimento inicial, observa-se que quanto maior o grau de confiança dos elementos policiais relativamente a considerar que a vítima iria adotar/manter comportamentos que promovessem a sua segurança, mais acreditaram que esta iria colaborar ativamente no inquérito ($r=0,52$; $p<0,01$)⁷⁶.

Em termos da fase de inquérito, quanto mais os elementos policiais confiam que a vítima irá agir/continuar a agir para se proteger, mais elevado é o

⁷⁵ C1: $r=0,92$; C2: $r=0,91$; C3: $r=0,81$; C4: $r=0,92$; C5: $r=0,89$; C6: $r=0,94$; C7: $r=0,91$.

⁷⁶ Valores para o grau de confiança – próximo mês. A magnitude da significância era semelhante para a outra variável - 6 meses.

nível de colaboração da vítima na investigação, segundo a avaliação dos militares/polícias ($r=0,7$; $p<0,01$)⁷⁷.

10.2.2 Fases de mudança das vítimas

As vítimas que se encontram, aquando do Inquérito, em fases de mudança mais avançadas, quanto às cinco estratégias consideradas, manifestaram níveis de colaboração mais elevados no inquérito (tabela 21), do que as vítimas que se encontravam em fases menos avançadas ($p<0,01$ para as cinco estratégias).

Tabela 21: Grau de colaboração global das vítimas na fase de Inquérito, segundo as fases da mudança

<i>Estratégia</i>	Grupo: PC + C Me (n)	Grupo: P+A+M Me (n)	U	p	r_s (c/ nível de Colab.)	
Participação	1	6 (n=36)	9 (n=9)	72,5	0,009	,342
	2	-	-	211,5	0,278	,148
	3	-	-	189,0	0,152	,291*
	4	-	-	198,0	0,220	,298*
	5	-	-	134,5	0,232	,310
	<i>Score global</i>	-	-	178,5	0,202	,346**
Inquérito	1	6 (n=89)	9 (n=9)	190,5	0,009	,208*
	2	6 (n=63)	8 (n=38)	685	<0,001	,312**
	3	6 (n=56)	8 (n=45)	717	<0,001	,355**
	4	6 (n=51)	8 (n=47)	743	0,001	,301**
	5	6 (n=41)	8 (n=37)	469	0,003	,421**
	<i>Score global</i>	6 (n=54)	7 (n=45)	740	0,001	,410**

* Correlação significativa ($\alpha=0,05$). ** Correlação altamente significativa ($\alpha=0,01$).

1-Recorrer a apoios especializados; 2-Partilhar a situação com alguém;

3-Apresentar queixa à Polícia; 4-Colaborar no âmbito do inquérito policial; 5-Terminar a relação
PC= Pré-Contemplanção; C= Contemplanção; P= Preparação; A= Ação; M= Manutenção

Analisando a posição das vítimas, em fase de Auto, relativamente a cada estratégia, verificou-se que, apenas no caso das vítimas que se encontravam em fases mais avançadas, em termos do recurso a apoios

⁷⁷ Idem.

especializados, o nível de colaboração no inquérito foi significativamente mais elevado do que no grupo de vítimas que se encontravam numa fase menos avançada ($U=72,5$; $p=0,009$).

À medida que aumentam os níveis globais de motivação para a mudança (avaliados na fase de Auto e na fase de Inquérito) aumenta também o grau de colaboração da vítima no inquérito ($r_s=0,35$; $p<0,01$; $r_s=0,41$; $p<0,01$, respetivamente). Os níveis de motivação para a mudança, relativos a cada uma das cinco estratégias, e também em termos globais, estão correlacionados positivamente com o nível geral de colaboração (exceto no caso das estratégias “Partilhar a situação...” e “Terminar a relação”, avaliadas em fase de auto) (tabela 21).



XI - RESULTADO DOS INQUÉRITOS

11.1 Expectativas de militares da GNR e polícias da PSP

Cerca de 21% dos participantes considerou que a probabilidade do inquérito resultar em acusação era “elevada” ou “muito elevada”, em termos de suspensão provisória do processo essa percentagem foi 40%, e no caso do arquivamento foi de 31%. Por outro lado, a maioria, 63%, considerou que a probabilidade de resultar em acusação era baixa ou muito baixa, relativamente ao arquivamento, também uma maioria considerou que este resultado era pouco provável ou nada provável (tabela 22).

Tabela 22: Nível de probabilidade atribuído a cada um dos possíveis resultados do inquérito (M, DP, Me e %)

	<i>M (DP)</i>	<i>Me</i>	Mto. Bai-xo (1-2)	Bai-xo (3-4)	Mé-dio (5-6)	Eleva-do (7-8)	Mto. Eleva-do (9-10)
Acusação (n=121)	3,9(2,7)	3	38,8	24,8	15,7	12,4	8,3
Susp. prov. proc. (n=117)	5,7(2,6)	6	12	21,4	26,5	21,4	18,8
Arquivamento (n=121)	5(2,9)	4	22,3	30,6	15,7	16,5	14,9

Em termos médios, a probabilidade atribuída à acusação foi de 3,9, ao arquivamento foi 5 e à suspensão provisória foi 5,7 (tabela 22). Existem diferenças significativas entre os níveis de probabilidade atribuídos aos três resultados ($\chi_F^2(2)=32,3$; $p<0,01$; $N=114$), sendo corroborada a ideia de que em termos gerais o resultado considerado como mais provável é suspensão provisória, seguindo-se o arquivamento e por fim a acusação.

Comparando as duas Forças de Segurança, verifica-se que existem diferenças entre os níveis de probabilidade atribuídos a um desfecho acusatório ($U=1047,5$; $p=0,001$). Na GNR os níveis de probabilidade atribuídos à acusação são mais elevados do que na PSP, embora se situem nos dois casos no polo negativo da escala (1-5).

Foi verificada uma correlação negativa e altamente significativa entre a probabilidade de acusação e a probabilidade de arquivamento ($r=-0,038$; $p<0,01$). A probabilidade atribuída à suspensão provisória do processo correlaciona-se positivamente com a probabilidade de arquivamento ($r=0,57$; $p<0,01$).

Grau de colaboração vs. resultado esperado

Quanto maior o nível de colaboração da vítima no inquérito (segundo a avaliação do elemento policial), mais elevada é a probabilidade atribuída a um desfecho acusatório ($r=0,59$; $p<0,01$) ou de suspensão provisória do processo ($r=0,19$; $p=0,034$), não se verificando uma correlação significativa com a probabilidade de arquivamento ($\alpha=0,05$).

Nível global de motivação para a mudança e resultado esperado

Quanto mais elevado o nível de motivação para a mudança da vítima (fase de inquérito), mais elevado é também o grau de probabilidade atribuído a um desfecho acusatório ($r_s=0,31$; $p=0,002$). Não se verificaram correlações significativas com os outros dois tipos de resultado.

11.2 Despachos finais

11.2.1 Casos em estudo

Para 32% ($n=137$) dos casos da amostra em estudo foi possível obter o despacho final do respetivo inquérito, 111 são casos da PSP e 26 da GNR⁷⁸.

⁷⁸ Esta diferença deve-se também ao facto de que os dados das comarcas relativas à GNR os dados disponibilizados não contemplaram o ano de 2010, ao contrário do que se verificou para a comarca de Lisboa. Os casos da GNR com despacho final são sobretudo da fase de teste-piloto, uma vez que o despacho dos restantes deverá ter ocorrido em 2010.

Conforme se pode observar pela tabela 23, a grande maioria dos casos resultou em arquivamento (81%), 12,4% foram incorporados (a outros processos já existentes sobre a mesma situação), 4,3% resultou em acusação e 2,2% foram remetidos a outro tribunal. Contabilizando apenas os arquivamentos e as acusações, os primeiros representaram 94,9% dos casos e os segundos 5,1%.

Tabela 23: Despachos finais de casos de violência doméstica abrangidos pelo estudo

	Fi	%
Acusação- singular	5	3,6
Acusação- coletivo	1	0,7
<i>Acusação - total</i>	6	4,3
Arq 277º - nº 1 - outros	26	19,0
Arq 277º - nº 1 - desistência	26	19,0
Arq 277º - nº 2 - outros	58	42,3
Arq- desconhecido	1	0,7
<i>Arquivamento - total</i>	111	81
Incorporação	17	12,4
Remetido a outro tribunal	3	2,2
<i>Total</i>	137	100

Mais de metade (52,3%; 58 em 111) dos arquivamentos deveu-se à falta de indícios suficientes da verificação de crime (art.º 277º, n.º 2 do CPP), outros deveram-se ao facto de se ter recolhido prova bastante de que não se verificou crime ou que o arguido não o praticou (art.º 277º, n.º 1 do CPP). Existiram ainda casos em que o arquivamento se deveu à desistência da queixa, o que significa que foram reclassificados num tipo de crime que admite queixa (ex.: ofensa à integridade física simples).

Dos seis casos que resultaram em acusação, 2 referem-se a casos da GNR (33,3%) e 4 a casos da PSP (66,7%), relativamente aos casos que resultaram em arquivamento, 22 são da GNR (19,8%) e 89 são da PSP (80,2%).

Destes seis casos que resultaram em acusação, em dois a relação entre a vítima e denunciado era de tipo conjugal (aquando do atendimento inicial),

em três casos essa conjugalidade era passada e em um caso a vítima era ascendente do denunciado. Refira-se ainda que em quatro casos que resultaram em acusação em nenhum deles existia coabitação entre a vítima e denunciado por altura da fase de inquérito (para os outros dois casos esta informação não estava disponível).

Tabela 24: Tempo decorrido entre a participação e o despacho final

	Fi	%
Até 30 dias	15	12,7
Entre 30 a 60 dias	17	14,4
Entre 60 a 90 dias	28	23,7
Entre 90 a 120 dias	39	33,1
Mais de 120 dias	19	16,1
<i>Média (DP)</i>	<i>87,2 (42,7)</i>	
<i>Mediana</i>	<i>90</i>	

Em média passaram cerca de três meses entre a apresentação da queixa e o despacho final emitido pelo Ministério Público (M=87 dias; Me=90) (tabela 24). Apesar do valor médio para GNR (102 dias) ser mais elevado do que na PSP (84 dias), as diferenças não são significativas (U=910; p=0,22).

Nos casos que resultaram em acusação, o tempo decorrido entre a queixa e o fim do inquérito foi mais longo do que nos casos que foram arquivados (Me=131 e Me=92,5, respetivamente) (U=97,5; p=0,028).

Grau de preparação dos militares da GNR e polícias da PSP para atender casos de VD e despacho final

Nos casos em que o resultado foi acusação, o grau de preparação dos elementos policiais, em fase de atendimento inicial, foi mais elevado do que nos casos em que o resultado foi o arquivamento (Me=8 e Me=6, respetivamente) (U=107; p=0,046). Para as restantes variáveis: grau de motivação (fase de auto e fase de inquérito) e grau de preparação (fase de inquérito) não foram encontradas diferenças significativas nestes dois grupos ($\alpha=0,05$).

Grau de probabilidade atribuído aos resultados do inquérito e despacho final

O grau de probabilidade, atribuído a um desfecho acusatório, foi mais elevado nos casos que resultaram efetivamente em acusação do que o atribuído nos casos que acabaram por resultar em arquivamento (Me=7 e Me=2, respetivamente), sendo esta diferença estatisticamente significativa (U=7,5; $p < 0,001$). Este facto demonstra que na fase de inquérito os militares/polícias têm uma perceção minimamente apurada dos casos que poderão resultar em acusação.

Grau de colaboração verificado no inquérito e despacho final

Os casos que resultaram em arquivamento e os casos que resultaram em acusação tendem a diferir quanto ao grau de colaboração da vítima na fase de inquérito (avaliado segundo os militares/polícias) (U=28; $p = 0,004$). Nos casos em que o desfecho foi a acusação, os níveis de colaboração das vítimas foram mais elevados (Me= 9; n=5; e Me= 5; n=50, respetivamente). Este resultado é corroborado pelo facto de que comparando os casos em que a colaboração foi escassa (≤ 5) e os casos em que foi mais positiva (>5), os primeiros resultaram em arquivamento e os segundos em acusação (Fischer $p = 0,023$; $D_{1,2} = 2,4$; $D_{2,1} = 2,4$).

Adicionalmente, não se verificaram diferenças estatisticamente significativas quanto ao nível de colaboração das vítimas, entre os casos que resultaram em arquivamento por falta de provas (277º, n.º2 do CPP), por desistência (277º n.º 1 CPP) e por “ausência” de crime (277º n.º 1 do CPP) ($\chi^2_{kw} (2) = 2,008$; $p = 0,36$; $N = 50$).

11.2.2 Casos das comarcas do distrito de Lisboa

De modo a compreender se o padrão de resultados encontrado para a amostra em estudo, e descrito no ponto anterior, se aproxima do padrão verificado no distrito de Lisboa para os casos de violência doméstica, e do padrão de resultados encontrado na comarca de Lisboa⁷⁹ para outras tipologias de crime, apresentam-se alguns dados adicionais de seguida.

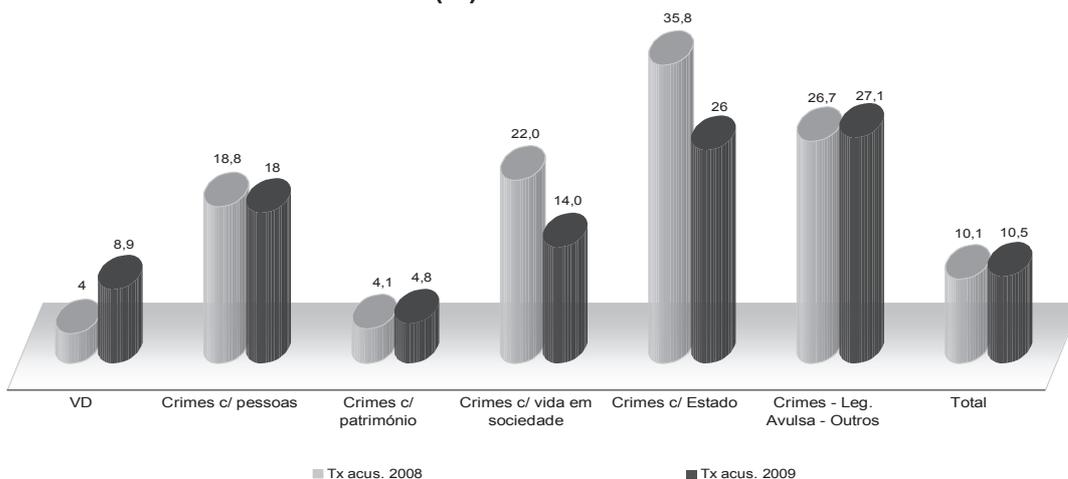
⁷⁹ Comarca relativamente à qual este tipo de dados estava disponível (fonte: DIAP Lisboa).

Conforme se pode observar pelo gráfico 10, a taxa de acusação, em 2008 e 2009, na comarca de Lisboa, para o total de crimes, foi de 10,1% e 10,5%, respetivamente, enquanto que para o crime de violência doméstica os valores foram inferiores, oscilando entre 3,6% e 8,9%.

Em 2009, a taxa de acusação para crimes contra as pessoas (18,1%) foi o dobro da taxa verificada para a violência doméstica (8,9%), e, em 2008, essa diferença foi mais elevada (cinco vezes mais).

Comparando com outras tipologias de crime, em 2008, a taxa de acusação para a violência doméstica situou-se próxima do valor registado para os crimes contra o património (4,1%), e, em 2009, superou-o (8,9% e 4,8%, respetivamente). Os crimes contra o património constituem a tipologia com menores taxas de acusação, a única que tende a ser igualada ou superada pela taxa verificada para a violência doméstica.

Gráfico 10: Taxa de acusação nos processos findos, em 2008 e 2009, na comarca de Lisboa (%)⁸⁰



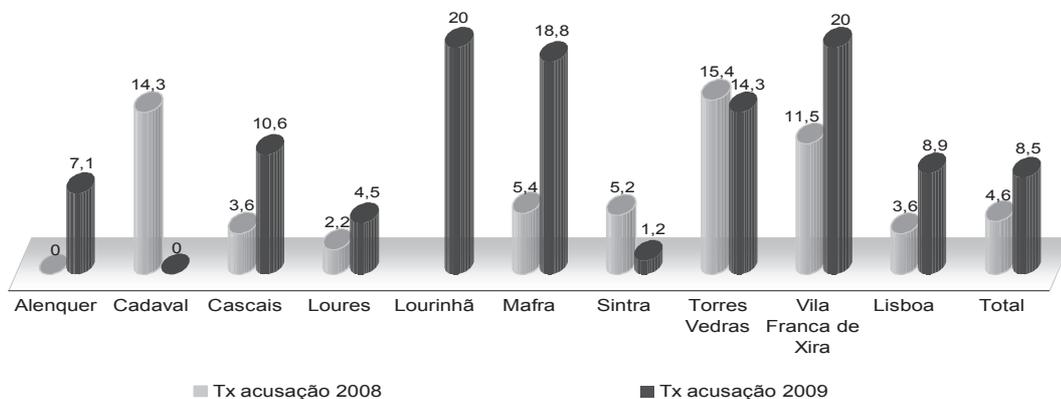
Fonte: Cálculos com base nos dados fornecidos pelo DIAP de Lisboa.

No que diz respeito às comarcas do distrito de Lisboa abrangidas por esta investigação, em termos globais, a taxa de acusação para os processos de violência doméstica aumentou de 4,6%, em 2008, para 8,5%, em 2009,

⁸⁰ Os valores apresentados têm por base cálculos efetuados sem contabilizar os processos que foram finalizados por outros motivos (ex.: por incorporação). Para 2008 o total de processos VD contemplados foi de 1166 (42 - acusação e 1124 - arquivamento) e para 2009 o total foi de 1872 casos (167 - acusação e 1705 - arquivamento).

verificando-se algumas oscilações entre comarcas como se pode observar no gráfico 11⁸¹.

Gráfico 11: Taxa de acusação - processos de VD entre os processos findos, em 2008 e 2009, nas comarcas do distrito de Lisboa (%)⁸²



Fonte: Cálculos com base nos dados fornecidos pela PGDL e DIAP de Lisboa.

Os motivos de arquivamento, para a grande maioria de casos de violência doméstica na comarca de Lisboa, são imputados ao art.º 277º do CPP (os dados globais disponíveis não apresentavam mais especificação neste aspeto), e no caso das restantes comarcas pode-se afirmar que uma larga maioria se deveu a razões relativas ao art.º 277º n.º 2 do CPP- falta de prova, ou por desistência da queixa (aplicável quando tenha existido uma reclassificação do crime para outro passível de desistência).

⁸¹ Ver nota anterior. Para 2008 o total de processos VD contemplados foi de 1915 (89 - acusação e 1826 - arquivamento) e para 2009 o total foi de 3384 casos (288 - acusação e 3096 - arquivamento). A comparação entre 2008 e 2009 deve ter em conta o volume de casos de cada comarca, pois nas comarcas cujo volume processual é menor (ex.: Lourinhã e Cadaval), pequenas oscilações nos valores absolutos implicam grandes repercussões nas frequências relativas.

⁸² Por limitações de tempo não foram solicitados os dados da comarca do Cartaxo (pertence ao Distrito judicial de Évora e não de Lisboa). Os dados de Lisboa e os dados das restantes comarcas foram extraídos de aplicações informáticas diferentes. No caso de Lisboa, os mapas não contemplam “desistência de queixa”.

XII - DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta secção é efetuada a discussão dos resultados, integrando-se também para o efeito alguns contributos recolhidos aquando das entrevistas com representantes da GNR, da PSP e do Ministério Público, e ainda observações e comentários efetuados pelas próprias vítimas (V) e pelos elementos policiais, recolhidos através da aplicação dos questionários.

12.1 Atendimento pela GNR e PSP

Existem diferenças relevantes entre o atendimento inicial às vítimas de violência doméstica, aquando da receção da participação, e o realizado para efeitos de inquérito. O primeiro atendimento tende a ser realizado por elementos mais jovens e com menos anos de serviço, e com menos formação específica em violência doméstica (menos de um quarto referiu ter este tipo de formação, enquanto que para os elementos da investigação essa percentagem situa-se próximo dos 90%).

Entre os militares e polícias com formação especializada em violência doméstica, quando se trata do atendimento inicial, para uma larga maioria (84%) essa formação consiste em dez ou menos horas enquanto que para mais de metade do pessoal da investigação (54%) a formação detida é de quarenta ou mais horas.

A necessidade de formação no âmbito da violência doméstica é apontada por diversos militares/polícias, especialmente dirigida àqueles que efetuam o atendimento inicial às vítimas.

“Devia haver mais preocupação na formação/sensibilização, para com os agentes nas esquadras que recebem as queixas alusivas a este tipo de crime, para que não ficassem ainda mais fragilizadas, com o mau atendimento”. PSP

“Todos os militares da guarda deveriam ter mais conhecimento acerca da violência doméstica para melhor lidar com as vítimas” GNR

Por outro lado, o atendimento inicial é feito predominantemente por elementos do sexo masculino (87,5%). Na fase de inquérito esta situação mantém-se embora de forma menos acentuada (60%). Atendendo às taxas de feminização existentes ao nível dos postos e esquadras, nomeadamente em Lisboa (6,5% para a GNR e 6,4% para a PSP), a operacionalização das orientações do MAI datadas de 1998 relativamente a um atendimento das vítimas mulheres efetuado preferencialmente por elementos policiais do mesmo sexo parece assim não ser fácil de colocar em prática, embora possa haver um esforço nesse sentido (12,5% dos elementos policiais que fizeram o atendimento inicial eram mulheres).

Na grande maioria dos casos, os militares/polícias sentem-se preparados e motivados para atender vítimas de violência doméstica, sendo os níveis (de preparação e motivação) especialmente elevados entre os elementos da investigação.

O contacto inicial com a vítima é mais longo do que o efetuado no âmbito da investigação. O primeiro tende a durar em média 55 minutos e o segundo 40.

Em termos globais, passaram cerca de dois meses entre o atendimento inicial e o contacto com a vítima na fase de Inquérito, tendo as primeiras diligências de inquérito se realizado um mês após o primeiro contacto.

Apesar disso, e conforme referido de forma unânime, por representantes das Forças de Segurança e magistrados, quando as situações são avaliadas como mais graves as diligências iniciam-se logo de imediato.

“A audição das vítimas quanto mais cedo for melhor, mas não há hipótese na PSP. É impossível fazer a audição da vítima logo - só nos casos mais graves...” DIAP Lisboa

Um outro aspeto várias vezes mencionado, nas observações de militares/polícias, está relacionado com a necessidade de melhorar as condições de atendimento:

“(...) ainda que exista sala de apoio à vítima na esquadra, é necessário equipar a mesma (computador) para que o atendimento possa ser feito na sua totalidade em local reservado e adequado à salvaguarda da vítima”. PSP

“Temos procurado dar confidencialidade à apresentação da queixa (...), pelo menos que o atendimento seja feito dentro do balcão”. PSP

12.2 Ocorrências e expectativas face à atuação policial

Tal como os dados a nível nacional têm vindo a mostrar, uma proporção considerável das ocorrências reportadas às Forças de Segurança incluídas neste estudo ocorreram fora dos períodos habituais de expediente (27% nos fins de semana, e 53% de noite ou de madrugada), e em cerca de 81% dos casos a GNR/PSP foi contactada no próprio dia da ocorrência ou no dia seguinte, confirmando a importância das Forças de Segurança como uma primeira linha de intervenção, lidando muitas das vezes com situações muito delicadas e no “pico” dos acontecimentos.

“Muitas das vezes e sobretudo ao fim de semana, feriados e fora de horas de expediente não existe resposta adequada das instituições de apoio à vítima o que origina grandes dificuldades dos OPC no enquadramento das situações graves”. PSP

“Uma patrulha composta só por 2 militares torna-se insuficiente para certos casos. Por vezes já está o agressor calmo e aquando da nossa chegada torna-se agressivo. As (...) instituições [de apoio à vítima] (...) deveriam ir mais vezes aos locais para poderem constatar e verificar o quanto é difícil na hora e no momento em que os factos decorreram”. GNR

As relações de intimidade (presente ou passada) predominam entre os casos atendidos pelas Forças de Segurança (83%), na esmagadora maioria dos casos as vítimas são mulheres (85%) e os denunciados são homens (91%). Uma proporção considerável de casos (14%) refere-se a situações de violência sobre ascendentes ou descendentes.

A idade média das vítimas e denunciados situa-se próximo dos 40 anos, e mais de 60%, em ambos os grupos, possuía como habilitações o 9º ano ou menos; quase 40% das vítimas detinha o 12º ano ou uma licenciatura.

Apesar da maioria das vítimas não depender economicamente do denunciado (80%), cerca de 18% encontravam-se desempregadas e 21% não tinham naturalidade portuguesa, o que podem constituir em alguns casos fatores de vulnerabilidade acrescida.

“(...) no caso da pessoa ser ilegal não devia importar país, violência é violência”. V

“(...) e ainda mais desprotegidos se forem imigrantes ou estiverem desempregados. Sem estabilidade financeira é impossível terminar a relação e quando chama a

polícia corremos o risco de tribunal e tirar nossos filhos. Ocorreu uma situação e informaram a polícia e fui identificada” V⁸³

O consumo habitual de álcool estava presente em 43% dos casos e o de estupefacientes em 15%. Segundo os dados disponíveis, relativos ao distrito de Lisboa, um terço das ocorrências tendem a ser “precipitadas” por um estado alterado do denunciado devido a consumo de álcool ou drogas (não legais).

Apesar dos diversos estudos apontarem que o álcool e as drogas não são a causa da violência doméstica, importa salientar o papel que este tipo de consumos pode ter como facilitador dos episódios de violência, impondo-se como fator a ter em conta no âmbito das políticas públicas de prevenção e combate a este fenómeno. Importa atender que as evidências científicas reiteram a existência de uma forte associação entre o uso de álcool e a ocorrência de episódios de violência interpessoal, em geral, e em especial nas situações de violência em relações íntimas, na violência sobre menores e sobre idosos (OMS, 2006a,b,c).

“Numa situação em que o agressor está bastante alcoolizado e agressivo a vítima não deve ripostar, desafiar ou agravar esta situação potencialmente perigosa. Deve sim chamar a polícia sempre que tais situações se verifiquem. A vítima deve prosseguir até ao fim com a queixa, sobretudo se houver menores envolvidos. Se existir uma problemática subjacente a esta situação de violência, a vítima deve exigir junto das instituições competentes que o agressor se submeta imediatamente a um tratamento” V

Na maior parte dos casos as Forças de Segurança têm que lidar em primeiro lugar com as próprias vítimas, pois são estas que em 82% das situações solicitam a intervenção policial. Na maioria dos casos a polícia não entrou no domicílio e quando o fez tal foi viabilizado por autorização verbal da própria vítima ou desta e do denunciado.

Mais de 40% das ocorrências foram presenciadas por crianças e em 42% dos casos haviam ocorrido situações de violência anteriores. Nos dados disponíveis relativamente ao distrito de Lisboa, na esmagadora maioria dos casos a descrição da ocorrência indica a existência de episódios anteriores de violência (91%), o que poderá ser mais revelador da extensão da revitimização.

⁸³ V= Discurso de uma vítima.

Relativamente ao tipo de violência envolvida, esta é geralmente de tipo físico e psicológico (50%), em um quarto dos casos é apenas de tipo psicológico, e em um quinto apenas de tipo físico. Existe uma grande variabilidade em termos da duração da violência e da duração das relações. Metade das vítimas tendem a reportar que o primeiro episódio de violência ocorreu há dois anos ou menos, não obstante o facto de existirem vítimas que reportam que tal ocorreu há mais de dez ou há mais de vinte.

Em metade das situações de violência conjugal (presente ou passada) a relação teve início há oito anos ou menos, e em cerca de 40% iniciou-se há mais de dez anos.

Por outro lado, num terço dos casos a violência física ocorreu logo no primeiro ano de relacionamento, assim como 40% da violência psicológica e 25% da violência sexual. Em metade dos casos de violência conjugal, a violência psicológica iniciou-se nos primeiros dois anos de relacionamento, a física nos primeiros quatro e a sexual nos primeiros onze anos.

Interessante registar que, no âmbito das relações de intimidade, o primeiro tipo de violência a surgir tende a ser a psicológica, depois a física e depois a sexual, como se houvesse uma gradação na forma como a violência é exercida, caminhando para uma gravidade entendida genericamente como “crescente”, provavelmente em relação inversa com a tolerância da sociedade, e das pessoas em concreto, face a estes tipos de violência.

“Relativamente à violência psicológica exercida pelos agressores na minha opinião a esta não é dada qualquer importância, mas para mim é a pior maneira de exercer violência, pois é um dano irreparável que muitas vezes leva à morte, ou pelo suicídio ou homicídio, e só aqui é atribuída importância, como se verificam em muitos casos recentes dados a conhecer pela comunicação social. Pergunto só quantas vezes violência psicológica foi considerada, ou mesmo, quantas vezes existem agressões, dizem eles que simples, é que foram condenados. Penso que uma das soluções seria uma maior visibilidade da punibilidade dos agressores, funcionando assim como apoio às vítimas, pois viam que valia a pena agir, e de punição para os agressores ponderando assim atos futuros a cometer contra a sua mulher ou outro que viesse a ter”. GNR

Falta dar o passo de se conseguir valorar o sofrimento psicológico - é um dano difícil de avaliar - tem de ser feito pelo INML. DIAP Lisboa

Este aspeto de carácter fundamental para as políticas de prevenção demonstra que se deve apostar cada vez mais em diminuir a tolerância da sociedade à violência de tipo psicológico (ex.: através de campanhas de sensibilização). Por outro lado, estes dados reforçam a importância de uma intervenção o mais precoce possível, de modo a prevenir a “instalação” de comportamentos de violência.

Em 25% dos casos, a vítima também exerceu violência sobre o agressor, provavelmente como estratégia de resistência, tentando mudar o comportamento deste, desafiando o seu poder e sensação de controlo (Goodman et al., 2003).

Na maior parte dos casos, as Forças de Segurança deparam-se com situações em que, na altura da ocorrência, a vítima coabitava com o denunciado, e, aquando da participação, essa coabitação continuava a existir (embora se tenha apurado que em 19% dos casos a situação se alterara entre os dois momentos). A ocorrência poderá ter contribuído para desencadear essa mudança ou terá surgido de forma associada a um movimento de separação.

Quando as vítimas contactaram as Forças de Segurança, em fase de Inquérito, a maioria destas coabitava com o denunciado, existindo no entanto também casos em que a situação se alterou desde a participação: 13% deixou de coabitar e 6% voltou a coabitar. Estes dados reforçam a ideia de que, tendencialmente nos casos em que existe coabitação, aquando da participação, a situação tende a manter-se.

Lentidão na resolução destes processos; a vítima quase sempre continua a coabitar com o agressor; acaba normalmente por ser novamente agredida; medidas de restrição, de aproximação emanadas pela comarca competente quase inexistentes.
PSP

De forma inovadora, surgem dados sobre as expectativas, por parte das vítimas, face à atuação policial. A atuação mais esperada, aquando do atendimento inicial, prende-se com a necessidade imediata de cessar a violência (“Faça o agressor parar/reduzir a violência exercida sobre mim”-73%), seguido de informação sobre os direitos da vítima (68%), do apoio na elaboração de um Plano de Segurança (64%) e que a polícia “Proponha ao Ministério Público o afastamento do/a agressor/a” (56%). Assim, nesta fase inicial a maioria das vítimas parece especialmente preocupada com a sua segurança imediata e com os seus direitos enquanto vítimas, questões

como a punição do agressor, informações sobre apoios existentes e o apoio emocional, são relevantes mas apenas para menos de metade das vítimas.

No segundo contacto com a vítima, aquando do inquérito, a maioria continua interessada em obter informação sobre os seus direitos, que a polícia faça o agressor para/reduzir a violência, e que ajude a elaborar um plano de segurança. Nesta fase, apenas 38% pretende que a polícia proponha o afastamento do agressor, o que denota uma mudança de posição face a esta questão. Também a proporção de vítimas que inicialmente esperavam que o agressor fosse punido (ex.: preso) é nesta fase inferior: apenas 23,5% o deseja, sucedendo o contrário relativamente à percentagem de vítimas que pretende que a polícia “fale com o agressor, de modo a restabelecer a ‘paz em casa’”.

Os dados sugerem também que, no atendimento inicial, as vítimas, com a situação “mais a quente”, se encontram mais expectantes face à atuação policial e com maior motivação para resolver a situação por esta via, mas em fase de inquérito a postura tende a alterar-se. A polícia poderá ser encarada como um apoio fundamental para ajudar a resolver a situação no momento, sendo procurada especialmente por este motivo, e não especialmente por ser um “portão de acesso ao sistema de justiça penal”.

“As vítimas querem acabar com o martírio (...) querem alguém que as oiça, alguém habilitado” PSP

“Não pensam nas penas x, y... querem é que cessar as agressões a elas e aos filhos” PSP

“Por vezes não pretendem fazer queixa, querem mais obter informação, aconselhamento, saber o que acontece quando é feita uma queixa, que ferramentas legais existem... se podem suspender (...)” PSP

“As pessoas querem que acabem o problema/violência... dizem muitas vezes ‘Fale com ele’, ‘Não quero apresentar queixa... só apresento para ele saber que tou a falar a sério’ (...) esperam muito da GNR (...) ‘Queria que falassem com ele’,” GNR

“Os que as vítimas querem mais é resolver o problema... afastar o agressor... sentem-se impotentes” PSP

“As vítimas dizem/pensam que a ‘polícia sabe o que há de fazer e vai-me ajudar’ (...) existe um efeito dissuasor da PSP a curto prazo” PSP

“Só queria que as coisas acabassem em bem, não queria ir para tribunal nem estragar a vida do [...], mas só queria ficar em paz”. V

“O mais importante é tirar as minhas coisas de casa e não queria mais vê-lo ou que estivesse perto de mim pois temo pela minha segurança”. V

“O que eu mais queria é que ele saísse de casa, tem-me prejudicado muito a mim e aos meus filhos, ao ponto de me por lixívia no depósito do carro e muitas outras coisas...” V

“Para restituir a minha dignidade, minha integridade física e psicológica, recuperar minha autoestima; para que me possa sentir mais segura e caminhar nas ruas sem medo; para que possa ter a certeza que a justiça funciona ao contrário do que me disseram; que acompanhem e investiguem o meu caso e que me protejam com o devido sentido profissional que lhes compete” V

“Os agentes que foram ao local, F. e C. foram extremamente competentes e profissionais, logo senti-me protegida e segura”. V

As vítimas aparentam estar motivadas para que a Força de Segurança as ajude a elaborar um plano de segurança, o que é sinal acrescido da sua preocupação com a probabilidade de revitimização e que se encontram disponíveis para adotar este tipo de estratégias.

[Plano de segurança] “é feito de forma informal, não é uma prática generalizada...” PSP

“São discutidos aspetos da promoção da segurança (ex.: sair para casa de familiar, mudar as características da habitação, informar a polícia da existência de armas, dar contactos a familiares mais próximos ou a alguém de confiança...)” PSP

12.3 Motivação e promoção da segurança

Independentemente de se tratar do atendimento inicial ou do atendimento no âmbito do inquérito, os elementos policiais tendem a acreditar pouco que as vítimas irão adotar/manter estratégias para promoverem a sua segurança, a curto ou a médio prazo. Esta avaliação está de algum modo congruente com o facto de que metade das vítimas se encontra, em termos globais, no máximo, em preparação para adotar estratégias promotoras da sua segurança (atendimento inicial) ou ainda apenas a contemplar essa hipótese (fase de Inquérito).

Apesar de terem sido utilizados diferentes referenciais de avaliação, no caso dos polícias uma avaliação mais genérica, e no caso das vítimas uma avaliação com base nas respetivas posições face a cinco estratégias: duas delas relacionadas com a atuação policial (fazer queixa e colaborar no inquérito); duas relativas ao suporte social (recorrer a apoios especializados e partilhar a situação com alguém) e uma outra sobre terminar a relação; esta congruência parece mostrar a existência de sensibilidade por parte dos elementos policiais ao grau de motivação das vítimas.

A posição das vítimas face às diversas estratégias não é uniforme, quer na fase de Auto, quer na fase de Inquérito. Em ambos os momentos “recorrer a apoios especializados” constitui a “última” estratégia a adotar para estas vítimas atendidas em contexto policial.

De uma forma geral, as vítimas aquando do primeiro contacto tendem a encontrar-se mais motivadas para a mudança do que no segundo momento. Acresce que os níveis de importância atribuídos às várias estratégias são mais elevados na fase inicial do que na fase de inquérito (exceto no caso de apresentar queixa), assim como os níveis de autoeficácia (acreditar que irão conseguir) para três das estratégias: recorrer a apoios especializados, colaborar no inquérito e terminar a relação.

Sabendo-se que o suporte social, nomeadamente o recurso a instituições e serviços de apoio às vítimas, e que uma atuação em rede e concertada são fundamentais para o sucesso da promoção da segurança das mesmas, esta pesquisa evidencia a importância de motivar as vítimas para a utilização desse tipo de apoios, seja na fase de atendimento inicial ou na fase seguinte. Uma intervenção inicial que contemple especificamente este aspeto poderá ajudar a contrariar a redução dos níveis de motivação das vítimas que parece surgir a seguir.

“A referenciação para outras entidades é prática generalizada” PSP

“Relativamente às instituições de apoio à vítima, na minha opinião ajudam as vítimas mas só quando estas estão disponíveis a deixar toda uma vida para trás, seus amigos, trabalho, familiares, é convidada a deixar o seu mundo por ser ela a vítima de VD e quando não aceita tal situação, o apoio torna-se cada vez mais escasso, sentindo-se novamente abandonada”. GNR

A referenciação para outras entidades pode contemplar, para além do fornecimento dos contactos, a abordagem com a vítima da importância

deste tipo de apoios, a explicação do que é feito, a compreensão da posição desta face aos mesmos, o pensar com a vítima sobre qual/quais os mais adequados/necessários para si e o reforço positivo das atitudes da vítima em termos de procura de ajuda.

Esta referenciação para outras entidades, e uma postura promotora da motivação das vítimas para manterem/adotarem este tipo estratégias, poderão contribuir para elevar os níveis de motivação para a mudança, e este tipo de intervenção pode ocorrer no contexto da elaboração de um plano de segurança.

O facto de a vítima tomar a iniciativa de solicitar a intervenção policial e eventuais preocupações com a segurança e bem-estar das crianças, que testemunham as situações de violência, parecem ser fatores que mobilizam a vítima para manter/adotar estratégias de tipo legal/policial (fazer queixa e colaborar no inquérito), mas não de outros tipos.

A este propósito Burkitt e Larkin (2009) sugerem fornecer à vítima informações sobre o impacto que o testemunhar da violência pode ter nas crianças, de modo a ajudar vítimas (com crianças) a sair de uma fase de pré-contemplação.

Para a grande maioria das vítimas (69%), esta participação à polícia consistia na primeira queixa efetuada, e nos casos em que já havia sido feita uma ou mais queixas, a última havia ocorrido em geral há menos de seis meses (71%). De salientar que, no atendimento inicial, as vítimas que já haviam apresentado queixa anteriormente manifestaram níveis de motivação para a mudança ligeiramente superiores aos verificados pelas restantes vítimas⁸⁴, corroborando a ideia existente de que quando a vítima faz uma nova queixa está mais determinada para efetivamente mudar algo.

“Muitas vezes tem de haver uma segunda ou terceira agressão [para agirem de forma mais consistente], estão à espera que a violência acabe, têm medo... (..)”
GNR

“É muito importante dar suporte numa 1ª abordagem. Às vezes a vítima quer apoio apenas para fazer um contra-ataque. Na primeira agressão há um despoletar, mas só na 2ª, 3ª ou 4ª é que começa a criar a sensação de que será algo irreversível. Da 1ª vez que recorre ao sistema não tem a perspetiva de terminar a relação, procuram um cartão amarelo”. DIAP Lisboa

⁸⁴ U=940,5; p=0,027.

De salientar ainda que a grande maioria das vítimas de violência conjugal já efetuaram várias tentativas para terminar a relação, geralmente pelo menos três.

Não foram encontradas diferenças significativas entre os níveis globais de motivação para a mudança entre o atendimento inicial e fase de Inquérito, e a haver mudança parece ser no sentido da vítima “regredir” a uma fase de mudança anterior. Atendendo a este facto e às implicações que este pode ter para o desenrolar do processo e para a segurança da vítima, torna-se pertinente refletir sobre como este aspeto poderá ser de algum modo acautelado na intervenção policial inicial.

O conjunto destes dados reforça a aplicação do modelo transteorético da mudança às vítimas de violência doméstica; apesar da participação à polícia ser já uma grande mudança e um grande passo, este precisa de ser reforçado com uma intervenção em outras frentes, de modo a diminuir a probabilidade de “recaídas” (ex.: voltar à situação de violência) e a promover-se a segurança das vítimas. Estar em “ação” relativamente à apresentação de uma queixa à polícia, não é sinónimo de que os níveis de motivação geral para a mudança sejam elevados, mas pode ser utilizado como catalisador para reforçar a motivação global para adoção de estratégias promotoras da segurança.

Estes dados apontam também para a importância de que questões relacionadas com a prevenção da “recaída” sejam tidas em conta, nomeadamente após o primeiro contato, podendo recorrer-se a algumas estratégias, como sejam as propostas de Marlatt (1985), delineadas no âmbito dos comportamentos aditivos.

Tendo a abordagem da prevenção da recaída como pano de fundo importa encarar cada “retrocesso” por parte da vítima, na implementação de estratégias para promover a sua segurança, como uma fonte de aprendizagem (o que fez bem, o que correu menos bem e o que pode ser feito para colmatar as dificuldades), como sendo algo normal ao invés de ser encarado como um fracasso total ou como traduzindo incapacidade por parte da vítima para implementar determinada(s) estratégia(s). Trabalhar com a vítima no sentido de reconhecer quais as potenciais situações de alto risco para o seu processo de mudança (ex.: estado emocional negativo, pressão social para se acomodar à situação, tentativas do agressor para dissuadir a vítima de adotar as suas estratégias de promoção da segurança, voltando esta a acreditar, sem fortes evidências,

que a situação irá mudar) é um passo essencial para depois poder trabalhar com a vítima as estratégias a adotar para lidar com essas situações de alto risco (“armadilhas”).

A determinação da fase da mudança em que a vítima se encontra é fundamental para adequar o apoio que lhe é prestado. Este modelo ajuda a explicar que o conselho “típico” dados às vítimas de violência conjugal para deixar o companheiro é geralmente ineficaz para encorajar as vítimas a efetuar mudanças; para as vítimas que não se encontrem em fase de preparação ou ação relativamente a este aspeto este tipo de conselho não lhes fará sentido (Cluss et al., 2006).

Burke et al. (2004) referem, por exemplo, que fornecer às vítimas informação sobre o que constitui o abuso/violência pode contribuir para as ajudar a passar de uma fase de pré-contemplanção para contemplanção, face a terminar a relação.

Este modelo abre espaço para a utilização de técnicas como a entrevista motivacional (Miller & Rollnick, 2002) que, tendo em conta a fase da mudança em que a pessoa se encontra, facilitam essa mudança. A entrevista motivacional, ao contrário de abordagens que se baseiam em confrontar a negação observada nas pessoas alvo da intervenção e que consideram a aceitação de um “diagnóstico” como essencial para a mudança, evita a confrontação e a utilização de rótulos de diagnóstico enfatizando as escolhas pessoais a responsabilidade nas decisões acerca dos comportamentos futuros.

Tal como Miller & Rollnick (2002) referem, a entrevista motivacional baseia-se em cinco princípios: expressar *empatia* (envolve a escuta ativa e a compreensão dos sentimentos e perspetivas da pessoa sem criticar ou emitir juízos de valor), *amplificar a discrepância* (entre os comportamentos atuais e os objetivos), *evitar a argumentação*, *rentabilizar a resistência* (envolvendo a pessoa ativamente na resolução do problema), e *promover a autoeficácia* (acreditar que a mudança é possível, transmitir confiança de que a pessoa será capaz de realizar as tarefas necessárias).

Dado o elevado impacto que a violência tem nas vítimas, e que geralmente são estas que iniciam alguma ação para tentar travar a violência, é muito importante intervir diretamente com as vítimas (Alexander et al., 2009). Isto não significa que a intervenção com os agressores não faça sentido, pelo contrário, estas intervenções são essenciais e complementares. Importa

amplificar e reforçar os movimentos de pedido de ajuda que as vítimas efetuam.

Quando uma vítima inicia uma ação tal não garante que pretenda seguir em frente com a mesma ou que esteja preparada para o fazer (Alexander et al., 2009), mas um correto entendimento da sua posição face à situação/violência é fundamental para adequar a abordagem/intervenção efetuada junto dessa vítima.

Tendo em conta o importante papel desempenhado pela polícia, como primeira linha de atendimento/intervenção para muitos dos casos, este modelo pode trazer importantes contributos para a adequação da primeira intervenção junto de um grande número de vítimas.

Apesar de poder considerar-se a existência de diversas semelhanças entre o processo de libertação de uma relação violenta com os processos de “libertação” de comportamentos aditivos/dependências, tendo nomeadamente em conta a dependência emocional das vítimas, importa no entanto salientar que no caso da violência doméstica, muito está nas mãos das vítimas, mas muito está também nas “mãos” do agressor, um terceiro elemento inexistente no caso das referidas dependências. Por outro lado, existe ainda um quarto elemento, as Forças de Segurança, que quando acionadas, podem desempenhar um papel fundamental na proteção direta das vítimas.

Deste modo, importa ter em conta que, não raras vezes, ocorre o homicídio da vítima, pelo que o nível de risco que a vítima corre deve ser sempre avaliado em qualquer intervenção junto da mesma, bem como ser reavaliado periodicamente.

O nível de risco presente, assim como os fatores que o podem potenciar devem ser abordados com a vítima, de modo a auxiliá-la na sua avaliação entre os prós e contras da situação que vivencia e das mudanças que pode implementar, mas sobretudo para apoiar a vítima para se preparar, da forma mais eficaz possível, para implementar essa(s) estratégia(s) de mudança, e para que as próprias Forças de Segurança atuem no sentido de maximizar a segurança da vítima.

12.4 Colaboração no inquérito

Os níveis esperados de colaboração das vítimas no inquérito foram de modo geral positivos, apesar de pouco elevados, verificando-se o mesmo para o nível de colaboração efetivamente percecionado nessa fase.

“Muitas vezes a vítima não colabora à primeira” GNR

“A colaboração das vítimas é pouca, quase arrancada a ferros ou não arrancada...” GNR

“As vítimas são muito colaborantes (...) também existem casos de desistência informal” PSP

“Regra geral as vítimas colaboram, mas muitas querem a suspensão provisória ou desistir” PSP

“A vítima (...) vive com o marido, não depende dele monetariamente, diz que o mesmo anda a ameaça-la de morte, obriga-a a fazer relações sexuais à força, tendo comportamentos violentos. A vítima diz ter já apresentado várias queixas, no entanto acabou por desistir, não sei se o fará nesta queixa? Pois aquando da agressão apresentam queixa, seguidamente fazem as pazes!!” PSP

“O problema essencial nestes casos é o de que a vítima cala-se (...) As vítimas que não colaboram ou já refizeram a vida, ou querem esquecer, (...) muito medo, (...) querem manter a situação, (...) não foi grave...” MP Alenquer

“As vítimas que colaboram são as que se abrem muito e contam”. MP Alenquer

“Vítima precisa de tempo para falar (com sobrecarga de trabalho é difícil). Muitas vezes a Sra. chega lá e já não quer falar. Vítima usa muitas vezes a faculdade de não falar. Polícia não tem tempo para saber porque a vítima não quer falar (se é medo ou outro motivo...)”. MP Sintra

“Tem de ser trabalhada a parte emocional para ajudar a manter a queixa”. MP Lisboa

“Penso que a sensação de impunidade (relativamente aos agressores) sentida pela vítima, é um fator que condiciona muitas vezes o discurso destas, pois revivem situações novamente para assim as poderem descrever e na maior parte das vezes comentam “mas para quê, se isto não vai dar em nada” sendo esta a frase preferida quando a violência doméstica exercida pelo agressor é mais psicológica ou quando

as agressões não deixam quaisquer marcas, sendo difícil de provar que de facto tudo isso existiu, confinando-se assim a vítima a viver com o agressor nestas mesmas situações”. GNR

As formas mais comuns de colaboração das vítimas no inquérito consistem em prestar informações sempre que solicitado e comparecer a diligências. Outras formas de colaboração, que impliquem uma atitude mais pró-ativa da vítima (prestar informações e fornecer provas por iniciativa própria) ou uma maior exposição dos factos (detalhar o máximo possível a violência sofrida e o contexto da agressão) estão presentes, mas de forma menos evidente. Neste sentido e tendo em vista o enriquecimento da instrução do processo, é fundamental promover também estas outras formas de colaboração.

Maiores níveis de motivação para a mudança (avaliados na fase de Auto ou Inquérito) estão associados a elevados níveis de colaboração da vítima no inquérito, reforçando a importância que o papel da motivação detém para a colaboração e prossecução do inquérito.

12.5 Resultados dos inquéritos

Em termos gerais os militares/polícias responsáveis pela investigação destes casos consideram que o desfecho mais provável para os mesmos é a suspensão provisória do processo ou o arquivamento. Os níveis de probabilidade atribuídos a um desfecho acusatório tendem de forma geral a ser baixos.

Observou-se que o nível de colaboração das vítimas no inquérito e a motivação para a mudança (avaliada na fase de inquérito) estão correlacionados positivamente com a probabilidade atribuída a um desfecho acusatório, evidenciando a importância destes dois fatores para a perceção do que irá suceder a cada caso concreto.

Efetivamente os dados disponíveis, à data da realização do estudo, apontaram para que na maioria dos casos o resultado do inquérito foi o arquivamento (95%), resultando em acusação apenas 5% das situações⁸⁵. Os dados globais existentes sobre as comarcas em estudo apontaram que a taxa de acusação na violência doméstica se situou entre 4,6% (em 2008) e

⁸⁵ De salientar que na amostra do estudo poderão existir inquéritos que resultaram em suspensão provisória do processo e que não entraram para esta contabilização.

8,5% (em 2009), estando o valor encontrado na amostra próximo dos valores verificados em 2008. Na amostra em estudo, em linha com os dados verificados em 2009 e em 2008, a maioria dos arquivamentos deveu-se a razões imputáveis ao art.º 277º do CPP (ex.: falta de prova ou desistência da queixa).

“A maioria larga dos casos são arquivados - geralmente porque a vítima não falou”. MP Sintra

“A maioria dos processos resulta em arquivamento por falta de prova”. MP Cascais

“O art.º 134º dá o direito à vítima de não prestar declarações”. DIAP Lisboa

“Falta de prova é o problema principal. Quando não há prova o MP não consegue fazer nada. Há imensos processos que são arquivados”. MP Sintra

“Por ser público inicia-se logo a investigação, mas muitas vezes continua-se o inquérito com um “grande buraco” MP Alenquer.

“A vítima deveria por termo se quisesse. Deveria haver solução mitigada (já proposta por outros). Nasce público, mas a vítima poderia pôr-lhe termo”. MP Alenquer

“Era preciso a intervenção de gente com mais sensibilidade”. MP Sintra

“(…) outros familiares/vizinhos geralmente não colaboram. Nas reuniões que temos tido com PSP percebe-se que em muitos casos as chamadas são de vizinhos, o barulho está a incomodar, mas depois nem sequer aparecem para colaborar (...) falta de solidariedade” MP Sintra

“Existem muitas vezes conspirações de silêncio nas famílias o que dificulta a investigação”. MP Cascais

“Caso mais marcante (...) o relativo a homem que queimou a namorada e depois voltou a casa (depois de estarem separados) e ameaçou-a com uma faca (...) estava sob efeito de álcool (...) quando interrogado demonstrou frieza (...) foi um caso de acusação. Era uma vítima de alguma coragem, o que não é muito comum, a “vítima ideal”, disponibilizou-se para colaborar em tudo...” MP Cascais

“Ser crime público é o mais adequado - há que cada vez mais “meter a colher” entre marido e mulher. Está a dar-se um sinal à sociedade de que estas condutas não são permitidas”. DIAP Lisboa

Os arquivamentos por desistência revelam também uma outra realidade: a existência de processos inicialmente designados pela GNR/PSP de violência doméstica, mas que depois são reclassificados (convolados) em crimes que admitem desistência. Em todas as comarcas, com exceção de Lisboa, os magistrados ouvidos referiam que existe um número considerável de casos que, apesar de chegarem como violência doméstica não o são, sendo assim reclassificados por exemplo em ofensas à integridade física. De forma global, os magistrados parecem enquadrar em “violência doméstica” situações em que a prática dos factos é reiterada ou sendo isolada, é grave (reiteração e intensidade).

Quanto ao momento em que ocorre a reclassificação, as práticas parecem não ser totalmente unânimes, em algumas as comarcas tal ocorre apenas no final do processo, em posse de todos os dados, em outras comarcas parece ocorrer logo no início do processo com base nos dados então disponíveis.

“Só no final do processo é que temos elementos para saber se é mesmo VD. No final do processo é que o magistrado enquadra como x ou y- qualificação jurídica dos casos. Acontece muitas vezes no final ser qualificado de ofensa... (...) A ponderação é feita mais corretamente no final. MP Sintra

“Se for uma agressão isolada e sem gravidade (fica no final como ofensas à integridade) (...) primeiro autua-se como Violência doméstica”. MP Alenquer.

“O magistrado de turno classifica o crime, a maioria são efetivamente violência doméstica, mas não é uma maioria alargada...” MP Cascais

“Se o legislador quisesse que situações isoladas fossem enquadradas em VD, não se aplicaria o qualificativo do 132º às ofensas à integridade física”. MP Cascais

No caso da comarca de Lisboa, segundo as informações disponibilizadas, parece estar a ocorrer uma alteração nas práticas habituais, apesar de se considerar que geralmente os casos surgem bem classificados, estão a tentar minimizar as situações de reclassificação inicial. Por outro lado, práticas de conversão destes crimes para outros, que permitam a desistência, está também a ser alvo de alteração, de modo a permitir a reabertura dos processos, caso hajam novas queixas.

“(...) Crime é publico - não admite desistência - haviam casos de VD convertidos em ofensas para permitir a desistência mas vamos evitar esta metodologia: não há

prova, não há prova e fica arquivado por isso. Isto permite a reabertura do processo (277º nº 2) se surgirem novas queixas, ao contrário do que acontece se ele for arquivado por desistência..... “ DIAP Lisboa

Quanto à natureza urgente dos processos, decorrente da Lei 112/2009, de 16 de setembro, na prática a sua operacionalização não parece ser fácil, atendendo ao volume de processos.

“(...) é impossível tratar todos como urgentes (...) o que significa que passa à frente de todos os casos [sendo tratado como os casos em que há arguidos em prisão preventiva] (...) a urgência aplica-se também aos funcionários (...). No princípio da queixa é muito difícil dizer (...) PSP trata automaticamente como VD e dão estatuto da vítima (...) isto dá grande volume de urgentes (...) importa saber quais são efetivamente mais graves - quais os que devem ser urgentes (...) vários indicadores (...) vai ser difícil fazer uma grelha (...) é visto caso a caso (...) a atual ficha de avaliação de risco ajuda a fazer a triagem, mas nem sempre a informação está completa ou é mesmo aquela (...)”. MP Sintra

“Tem que haver uma graduação nas urgências - não se pode tratar tudo como urgente (...). Os casos mais urgentes são quando há menores, agressões mais violentas, com armas, quando há perturbações mentais, quando há ameaças de perseguições muito insistentes, a polícia também dá o seu parecer. Quando é muito urgente a polícia manda logo...(...)” DIAP Lisboa

Na comarca de Lisboa, a taxa de acusação nos casos de violência doméstica (em 2008 e 2009) foi inferior à taxa registada para o total de crimes (10,1% e 10,5%) e inferior à taxa de acusação registada para a tipologia de crimes contra as pessoas (18,8% e 18,1%) o que sustenta a ideia de que se trata efetivamente de um crime com dificuldades acrescidas na investigação em termos da recolha de prova. Este resultado corrobora a existência de uma taxa de atrito mais elevada para este crime do que para a maioria dos restantes (HMCPSI, 2004 cit. por Harne & Redford, 2008).

As taxas de acusação no âmbito dos processos de violência doméstica observadas em 2009 nas comarcas em estudo foram inferiores à constatada mais recentemente pela DGAI através da análise que realizou com base em 844 casos cujos resultados dos inquéritos Ihe foram comunicados (15% de taxa de acusação).

Este conjunto de dados parece sugerir a existência de um aumento ao longo dos últimos anos no valor das taxas de acusação para os processos

de violência doméstica, no entanto torna-se necessário realizar uma análise mais aprofundada com base numa amostra mais alargada e representativa da realidade nacional para testar esta hipótese. Não obstante e sem prejuízo dessa análise que deve ser posta em prática, os dados apontam para que a esmagadora maioria dos casos de violência doméstica tendem a ser efetivamente arquivados.

Em termos médios passaram cerca de três meses entre o atendimento inicial e o despacho final. De referir no entanto que este valor foi calculado apenas com base nos dados disponíveis de 137 (32%) dos 362 processos da amostra em estudo, havendo casos cujo inquérito ainda se encontrava a decorrer na data de conclusão do estudo. De salientar também a existência de evidências que apontam para que nos casos em que o resultado é a acusação, o tempo decorrido entre a queixa e o despacho final é mais longo do que nos casos que resultam em arquivamento, facto que provavelmente se deve a uma atividade mais intensa em termos de recolha de prova.

Verificou-se que os militares/polícias responsáveis pelo inquérito têm uma perceção minimamente apurada dos casos que poderão resultar em acusação, uma vez que atribuíram níveis de probabilidade mais elevados aos casos que efetivamente geraram acusação comparativamente àqueles que resultaram em arquivamento. Contudo, segundo a informação disponibilizada, os militares/polícias desconhecem qual o despacho final dos processos em que colaboraram diretamente.

A preparação dos elementos policiais de primeira linha no âmbito do atendimento dos casos de violência doméstica surgiu como fator associado aos casos que resultaram em acusação, o que vem corroborar a importância de apostar na formação destes elementos. É no atendimento inicial que é elaborado o Auto de Notícia/Denúncia e quanto mais apurada e rigorosa for a descrição dos factos maior a sustentação da investigação e mais provável será uma acusação.

“ A informação que passa para o inquérito está toda no Auto geralmente (...)” GNR

“Geralmente a descrição da queixa é muito sucinta - falta de preparação da pessoa que descreve - por isso é preciso ouvir novamente a vítima. É preciso saber se é a 1ª vez ou não, casados?, há quanto tempo, outros episódios, datas, desde quando...

“MP Sintra

“Deve-se aproveitar ao máximo do ponto de vista judicial - quando está “a quente”- aproveitar estas declarações - diz-se muita coisa (ex.: que tem armas...)” DIAP Lisboa

“A forma de relato é muito importante (...) Às vezes há relatos quase fotográficos (...) violência extrema.” DIAP Lisboa

“Muitas vezes o auto não tem os elementos necessários para deduzir acusação - não concretiza quando começou, há quanto tempo, fazem juízos de valor - precisamos de factos concretos”. MP Sintra

“Antes quando havia NMUME o Auto vinha com páginas e páginas ouviam a vítima o tempo que era preciso.” MP Alenquer

Nos casos em que o desfecho foi a acusação, os níveis de colaboração das vítimas no inquérito foram mais elevados do que nos casos que resultaram em arquivamento. Este aspeto corrobora o valor “preditivo” da colaboração da vítima para o resultado do inquérito já apontado pela literatura, evidenciando que, por um lado, é importante tentar promover a colaboração da vítima, mas por outro importa reforçar as diligências no âmbito do inquérito de modo a que este dependa o menos possível da colaboração da vítima.

“A colaboração da vítima é essencial – pelo que mais recursos para auxiliar seriam importantes”. MP Alenquer

“Já acusei vários casos sem a vítima querer (com prova de familiares, vizinhos....).” MP Lisboa

“Às vezes consegue-se prova por outros meios”. DIAP Lisboa

Ainda relativamente ao despacho final dos processos, uma nota sobre a incorporação destes: dos dados recolhidos parece haver uma atenção crescente nas comarcas, também em face das orientações recebidas pela PGDL, para procederem à incorporação de processos sempre que existam queixas anteriores.

Relativamente à fase de julgamento, nos casos de violência doméstica, existe a perceção entre os magistrados que esta ocorre muito tempo depois dos factos (um ano ou dois depois) e que os casos em que a vítima não fala são também muito frequentes:

“Muitas vezes as vítimas chegam a tribunal e calam-se - não há prova – gera absolvição” MP Cascais

“Geralmente o julgamento ocorre dois anos depois... muitas vezes é a “fingir” ... MP Lisboa

“Às vezes vai a julgamento e não falam - já passou 1/ 2 anos...Quando a vítima chega lá já está noutra fase...” DIAP Lisboa

“Vão para julgamento desfilam silêncios e às vezes o arguido ainda fica a rir-se.” MP Alenquer

“Não se pode obrigar ninguém a depor contra o cônjuge.” MP Cascais

Em face disto parece existir uma grande triagem dos casos que seguirão para julgamento:

“A taxa de condenação é muito elevada, acima de 80%, mas existe uma grande triagem [com base também na colaboração das vítimas] - geralmente a matéria de acusação mantém-se”. MP Sintra.

Dos dados obtidos juntos dos magistrados, salienta-se que a maioria dos entrevistados não possuía formação especializada. A maioria não teve formação específica em violência doméstica, e em alguns locais este tipo de casos são atribuídos a magistrados em início de carreira. A necessidade de existir uma secção/competência especializada, nos locais onde não existe, é também algo manifestado por exemplo pela magistrada da comarca de Alenquer. Foram feitas algumas referências à necessidade de, por vezes, promover, a motivação dos próprios magistrados.

“Às vezes dá vontade de desistir e não perceber - nestas situações falo com eles [magistrados] - tento motivar - a apresentação da queixa já é um passo fundamental” DIAP Lisboa

“Muitas vezes existe uma sensação de impotência, sensação de incapacidade muito grande”. MP Alenquer

“Deve haver áreas especializadas nos OPC e no MP. Deveria haver uma área coordenada especializada para estes casos”. MP Alenquer

“A nível pessoal quando se interfere na vida das pessoas o impacto é maior, sentimo-nos mais recompensados”. MP Lisboa

“Os casos mais interessantes são aqueles em que se vê/sente que se fez algo. São marcantes os processos em que há um empenhamento muito grande”. MP Lisboa

“São processos que mexem com os bens jurídicos mais importantes – a integridade física e psíquica, são processos trabalhosos, complexos”. MP Cascais

12.6 Trabalho em rede⁸⁶

A informação recolhida junto dos profissionais entrevistados apontam no sentido de que, em termos gerais, existe uma forte articulação entre as Forças de Segurança e o Ministério Público, as redes de contacto entre estas entidades, dentro das horas de expediente e fora destas, estão estabelecidas, assim como as articulações e procedimentos possíveis. Apesar desta articulação, as Forças de Segurança tendem a não ter conhecimento sobre os resultados dos processos.

Por outro lado, em diversas comarcas envolvidas no estudo parecem estar a ser dados passos no sentido de se constituírem redes mais alargadas com outras instituições de apoio à vítima. Em outros casos, segundo a informação fornecida, devido à referida escassez de recursos, este movimento de constituição de uma rede não parece estar facilitado. Este facto porém não impede o recurso frequente, à figura da suspensão provisória do processo (SPP), ao contrário do verificado em outras comarcas com mais recursos identificados. A SPP implica uma articulação entre várias entidades, para além das Forças de Segurança e do Ministério Público, pelo menos com a Direção-Geral de Reinserção Social.

A necessidade de estabelecer e reforçar as metodologias do trabalho em rede parece ser um dos caminhos apontados pelos diversos intervenientes:

“Ainda existe um trabalho muito deficiente para proteção eficaz da vítima, em virtude da precária articulação quer dos OPC com as instituições estatais de apoio à vítima, quer na relação jurídica com os interesses legalmente protegidos da vítima”. GNR

“Necessidade de uma rede mais estabelecida e mais recursos”. MP Alenquer

⁸⁶ No anexo II encontram-se indicações sobre alguns dos recursos existentes no distrito de Lisboa.

“(...) outras instituições [para além do ISS] estão mais longe (Santarém ou Lisboa). Poucos ou nenhuns recursos perto. Se as pessoas são ainda de terras mais interiores de Alenquer ainda é mais complicado”. MP Alenquer

“Nenhuma instituição por si só pode resolver - o MP/tribunal é apenas um ponto. Necessidade de trabalho em rede. Em Sintra não existem muitas instituições de apoio. Estamos a lançar as bases para uma rede social de apoio”. MP Sintra.

“Se as esquadras tivessem logo um gabinete com aconselhamento e assistente social seria uma situação ideal, mas é muito difícil de concretizar”. MP Sintra

“Existe uma grande sensibilização pública, para se realizar uma intervenção rápida e multidisciplinar - esta ‘ideia-força’ já é muito boa”. MP Cascais

Torna-se necessária a existência daquilo que Fernandes (2008) designou de plano de cooperação estratégica, de modo a que sejam promovidas *“as sinergias e parcerias entre os sistemas formais e informais, assegurando a coordenação funcional dos diferentes tipos de resposta, destinadas a otimizar o apoio, a proteção e a segurança das vítimas e a reforçar os mecanismos de controlo da reincidência dos agressores”*.

Estas ideias vêm em linha aliás com o que Richards et al. (2008) afirmam sobre a mudança do significado e da prática do “policiamento” à luz dos desafios enfrentados pelas polícias e outras entidades do sistema de justiça criminal. Referem que o “policiamento” é o produto de uma variedade de agências com múltiplos objetivos e linhas de responsabilização, não sendo aceitável falar do “policiamento” como se se referisse às atividades de uma única organização.



CONCLUSÕES

Este estudo, ao incidir sobre o processo existente desde a participação da ocorrência à investigação criminal, permitiu obter visões complementares sobre as situações de violência doméstica.

A presente investigação constituiu-se sobretudo como um contributo para a compreensão: das expectativas das vítimas sobre a atuação policial, da sua motivação para manterem/adotarem estratégias de promoção da segurança, da colaboração prestada por estas durante o inquérito, e sobre os resultados desses mesmos inquéritos.

Para além destas questões e da caracterização das ocorrências e dos intervenientes, aspetos menos exploradas como a coabitação entre vítima e denunciado, o exercício de violência da parte da vítima sobre o denunciado, a duração da violência (de tipo físico, psicológico e sexual), a duração do atendimento efetuado pelas Forças de Segurança, a motivação e preparação dos militares/polícias e o tempo decorrido entre a participação e o contacto com a vítima em fase de inquérito, foram dimensões também analisadas.

Verificou-se que quanto mais elevados forem os níveis de motivação das vítimas para a promoção da sua segurança maior é o seu grau de colaboração no inquérito; que quanto mais elevado for esse grau mais elevada é a probabilidade atribuída pelo investigador criminal a um desfecho acusatório; e ainda que, altos níveis de colaboração estão associados efetivamente a um resultado de acusação. Esta importância da colaboração das vítimas para o resultado dos processos, vem reiterar o já apontado em diversos estudos internacionais (Dawson & Danovitzer, 2001; Goodman et al., 1999) e o referido de forma quase unânime por militares/polícias e magistrados, que contactam diariamente com este tipo de situações.

Este estudo demonstra assim a importância que estes fatores (motivação e colaboração) podem ter nas políticas públicas existentes neste domínio.

Considerando a que a esmagadora maioria dos casos tendem a ser arquivados, acabando por sair fora do sistema de justiça criminal (pelo menos até surgir uma nova queixa) importa refletir sobre o que sucede aos mesmos. Nestas situações, as práticas em termos de policiamento de proximidade e a intervenção de outras entidades, parecem assumir um papel fundamental na prevenção da revitimização.

A aplicação do modelo transteorético da mudança às vítimas de violência doméstica atendidas em contexto policial foi inovadora, e através do recurso a cinco estratégias diferentes de promoção da segurança foi possível demonstrar que a aplicação deste modelo não se esgota à estratégia “terminar a relação” e que uma análise específica para cada estratégia faz sentido, uma vez que os níveis de motivação não são homogéneos. Estes dados vêm em certa medida fornecer um contributo para colmatar as necessidades sentidas muito recentemente por Burke et al. (2009) sobre a forma de avaliar a(s) fase(s) de mudança das vítimas.

Os dados indicam também que as vítimas não são efetivamente “passivas”, tal como salientado por Barroso (2007), revelando que muitas vezes recorrem a diversas estratégias com vista à promoção da sua segurança.

Salienta-se que esta investigação teve como premissa fundamental a promoção da segurança das vítimas, seja esta conseguida através da via policial/judicial ou outra. As Forças de Segurança podem constituir-se como o “portão de entrada” para o sistema de justiça penal, mas também para outros sistemas formais ou informais de apoio. A violência doméstica é um problema policial/criminal, mas também social e de saúde pública.

Os dados corroboram efetivamente que a missão das Forças de Segurança vai muito além do facto de serem um “portão de entrada” para o sistema de justiça penal. As vítimas esperam essencialmente que a GNR e a PSP intervenham nas situações fazendo cessar a violência, lhes forneça informações, nomeadamente sobre os seus direitos, e as ajude a promover a sua segurança (ex.: através de um plano de segurança).

Muitas das vítimas que recorrem às Forças de Segurança não estarão ainda efetivamente preparadas para adotar outros comportamentos promotores da sua segurança, mas esse contacto pode ser aproveitado para reforçar a sua motivação para adotarem outras estratégias. Parece fazer todo o sentido que as políticas públicas neste domínio contemplem medidas que visem aproveitar ao máximo o momento da participação (pedido de ajuda), que

milhares de vítimas fazem todos os anos, para promover a propensão destas para a adoção de um maior número possível de estratégias que visem a sua proteção.

A pesquisa demonstra que apesar de todo o percurso já efetuado pelas Forças de Segurança no âmbito da sua resposta à violência doméstica, é necessário continuar a apostar na formação dos militares/polícias, especialmente aqueles que fazem o primeiro atendimento, bem como no reforço das condições materiais (ex.: garantir que o atendimento seja efetuado com privacidade e conforto para a vítima) para dar resposta a este crime que em 2009 constituiu o quarto mais registado em Portugal, e em 2010 e 2011 foi o terceiro. A existência de disponibilidade de tempo para ouvir as vítimas, registar as suas declarações de forma o mais objetiva e detalhada possível e apoiar e referenciar as vítimas para outras entidades são fatores essenciais.

As políticas de formação em violência doméstica existentes nas Forças de Segurança poderão contemplar questões específicas relacionadas com a promoção da motivação das vítimas face à adoção de estratégias de segurança, e a introdução de uma reflexão, com base no modelo transteorético da mudança, poderá fornecer uma visão complementar da violência doméstica, que facilite a compreensão e a atuação em diversas situações.

Para além disso, e tendo em conta os reduzidos níveis de motivação encontrados nestas vítimas para recorrerem a apoios especializados, a aposta numa formação também dirigida à otimização da referenciação para outras entidades parece ser relevante.

A aplicação deste modelo aos casos de violência doméstica, para além de ser um contributo para a compreensão e intervenção neste domínio junto das vítimas, pode também ter um papel importante na promoção da motivação dos diversos profissionais que trabalham com as mesmas.

A ausência de colaboração e determinação muitas vezes observada nas vítimas podem contribuir para posturas menos confiantes por parte dos profissionais, gerando-se assim um ciclo vicioso (“profecia autoconfirmatória”). Este modelo permite um olhar diferente para estes casos, as ambivalências e “retrocessos” fazem parte do caminho, e devem ser aproveitados e trabalhados para se prosseguir. As vítimas necessitam de toda a atenção dos profissionais e das suas diligências, mesmo que seja

recorrente a apresentação de queixa e uma posterior não colaboração. Efetuar queixa representa já um avanço extraordinário, mesmo que a colaboração no inquérito não exista ou seja diminuta.

Conseguir demonstrar e sensibilizar a vítima para a importância que a colaboração no inquérito pode ter para promover a sua segurança efetiva é também um elemento essencial. Neste domínio, a divulgação de casos de sucesso, em termos da resposta do sistema de justiça penal face a estas situações será fundamental para corroborar esta abordagem.

Diversos estudos apontam a importância que o trabalho em rede e o apoio multidisciplinar às vítimas de violência doméstica possuem na diminuição das taxas de atrito (Halt, 2004; Hester e Westmarland, 2005, cit. por Harne & Redford, 2008), pelo que o funcionamento e o reforço deste tipo de “redes” de forma generalizada, em cada distrito ou município surgem como fundamentais. Para tal parece ser relevante a definição de orientações nacionais que sustentem o funcionamento efetivo destas redes, bem como a sua monitorização.

As experiências, nomeadamente do Reino Unido em termos da gestão das situações avaliadas como mais graves (ex.: através dos encontros multiagenciais de avaliação do risco - MARAC⁸⁷), e uma abordagem da investigação centrada no suspeito, e não na colaboração da vítima, poderão ajudar a reduzir também a taxa de atrito, sendo assim prosseguidas todas as linhas de investigação (ex.: utilização de gravação das chamadas de emergência, fotografias do local do crime, recolha de evidências médicas imediatas) (Richards et al., 2008).

Tal como Harne & Redford (2008) indicam, as evidências fotográficas poderão ter um papel importante para promover a colaboração das vítimas; assim como, segundo Dawson e Danovitzer (2001), a gravação em vídeo das primeiras declarações das vítimas e a existência de uma estrutura de apoio (disponibilizada pelo sistema de justiça criminal, em que as vítimas são acompanhadas ao longo de todo o processo, desde a participação até ao fim do mesmo).

⁸⁷ *Multi Agency Risk Assessment Conference.*

Por outro lado, a experiência existente em Espanha⁸⁸, através da criação de um sistema integral de seguimento dos casos de violência de género, que envolve diversas entidades parceiras, poderá constituir-se como fonte de inspiração para a criação em Portugal de um instrumento adicional no combate a este fenómeno e que sirva de plataforma para um trabalho em rede.

Refira-se ainda que no País Basco, a polícia (Ertzaintza), no âmbito do sistema de gestão da qualidade implementado no domínio do policiamento da violência doméstica, aplica regulamente questionários de satisfação às vítimas de violência doméstica relativamente à resposta policial obtida, uma prática de elevada importância nos novos modelos de gestão pública.

Salienta-se ainda que a Ertzaintza dispõe de materiais pedagógicos que auxiliam a elaboração de planos de segurança com as vítimas, os quais são elaborados num momento específico para tal, previamente agendado com a vítima aquando do contacto inicial com a mesma.

As Forças de Segurança portuguesas dispõem também de ferramentas auxiliares para a elaboração de planos de segurança com as vítimas, sendo pertinente potenciar a sua utilização. O momento de elaboração de um plano de segurança constitui-se como um momento privilegiado para trabalhar as questões motivacionais com as vítimas, um factor-chave para a promoção da segurança.

Será oportuno, e também em face das iniciativas legislativas que no âmbito da violência doméstica têm surgido recentemente (ex.: estatuto da vítima e teleassistência a vítimas), reavaliar e atualizar as orientações emanadas pelo Ministério da Administração Interna, em 1998, no âmbito da violência doméstica, com vista a uma uniformização dos procedimentos a adotar pelas Forças de Segurança nestes casos, de modo a garantir a melhor resposta possível aos mesmos. Neste sentido, a prática existente no Reino Unido, em termos das circulares emitidas pelo Home Office no âmbito da atuação policial nos casos de violência doméstica, bem como *checklists* de procedimentos, poderão servir como pontos de reflexão.

⁸⁸ Informações recolhidas no âmbito do Seminário Internacional sobre violência de Género que decorreu em fevereiro de 2010, em Madrid, organizado pelo Ministério do Interior Espanhol, no âmbito da Presidência Espanhola da UE.

Neste domínio será relevante mencionar a importância dos projetos que, desde 2011, estão a ser desenvolvidos pela DGAI e Forças de Segurança⁸⁹ relativos à produção de um Manual sobre o policiamento da violência doméstica, à Revisão/criação de um instrumento de avaliação de risco para situações de violência doméstica e à Avaliação dos espaços utilizados nas Forças de Segurança para atendimento destas vítimas.

A (re)definição de uma estratégia global que estipule metas em termos da formação dos elementos policiais que se encontram na primeira linha de atendimento, das estruturas especializadas em violência doméstica, e de mecanismos que visem garantir o cumprimento de requisitos mínimos de qualidade em todas as fases do policiamento deste fenómeno, configura-se assim como muito pertinente.

Segundo os dados recolhidos junto do Ministério Público, parece ser também necessário apostar na formação de outros atores do sistema de justiça penal (ex.: magistrados e funcionários de Justiça) e na continuação da reflexão e definição de orientações sobre as práticas de reclassificação e incorporação dos processos, do recurso à suspensão provisória do processo e da gestão das situações tendo em conta a natureza urgente dos processos.

Atendendo às dificuldades de ordem prática que a natureza urgente dos processos parece impor ao sistema de justiça penal, é fundamental compreender em detalhe as estratégias adotadas pelo sistema para lidar com esses constrangimentos (estratégias que podem ter repercussões nas estatísticas do fenómeno e na intervenção sobre o mesmo) e refletir-se sobre possíveis soluções.

Em futuros estudos será importante realizar entrevistas também com vítimas em contexto policial e analisar o conteúdo da descrição das ocorrências participadas, de modo a consolidar a aplicação do modelo transteorético da mudança a esta população. A realização de um estudo com uma amostra mais alargada, em termos de resultados dos inquéritos, poderá viabilizar a construção de um modelo “preditor” do desfecho dos processos (acusação/arquivamento). A medição da colaboração das vítimas no inquérito poderá constituir uma linha de investigação interessante, sendo necessário consolidar as propostas contidas neste estudo.

⁸⁹ Sempre que possível em colaboração com outras entidades (ex.: Ministério Público).

O modelo transteorético da mudança constitui um novo olhar sobre o fenómeno da violência doméstica, tentando espelhar a forma como as vítimas podem libertar-se desta violência, e fornecendo pistas concretas para a intervenção. A aplicação deste modelo às vítimas de violência doméstica em outros contextos, nomeadamente no serviço nacional de saúde poderá constituir, à semelhança do verificado noutros países, uma mais-valia.

No futuro, a utilização deste modelo e de técnicas relacionadas com a entrevista motivacional (Miller & Rollnick, 2002) e com a prevenção da recaída (Marlatt, 1985) poderão ser uma realidade, em intervenções breves junto das vítimas de violência doméstica, realizadas em contexto policial, de modo a promover a segurança das vítimas.

É fundamental ter em conta que estas abordagens, inspiradas em modelos da Psicologia Cognitivo-Comportamental, inicialmente delineadas para as situações de comportamentos aditivos/dependências (ex.: tabaco, álcool, outras drogas) devem ser, no caso da violência doméstica, acompanhadas da utilização de metodologias rigorosas de (re)avaliação do risco de morte/consequências graves para a vítima, que auxiliem no processo de motivação da vítima, mas sobretudo que apoiem a implementação de estratégias de promoção da segurança o mais eficazes possível, sejam elas implementadas pela vítima ou pelas Forças de Segurança.

Este estudo teve um carácter essencialmente exploratório, tendo sido conduzido no distrito de Lisboa, pelo que a extrapolação de resultados a outras regiões do país não pode ser realizada, senão apenas em termos dos princípios orientadores das políticas públicas, que dele possam ser extraídos e que eventualmente contribuam para a (re)definição das mesmas neste domínio.

Dada a escassez de informação sobre os custos da violência doméstica para as Forças de Segurança e para todo o sistema de justiça penal em Portugal, parece ser também pertinente prosseguir esta linha de investigação, assim como outras análises que aprofundem as pistas deixadas por este estudo.

Espera-se que este trabalho possa de algum modo trazer contributos em três níveis: no âmbito da (re)definição das políticas públicas neste domínio; para a intervenção realizada pelos profissionais, nomeadamente das Forças de Segurança, que lidam diariamente com inúmeras situações de violência

doméstica, e se encontram numa posição privilegiada e de grande responsabilidade; e em última análise para a promoção da segurança das vítimas. Em qualquer um dos níveis, a persistência no combate à violência doméstica, o continuar a acreditar, e agir em conformidade, rumo a uma vida sem violência são fundamentais.

A não desistência, por parte das vítimas e dos profissionais, por mais complexas e contraditórias que possam ser as situações, é a chave do sucesso. Muitas vezes as vítimas aparentam desistir de lutar e, especialmente nessas ocasiões necessitam da persistência dos profissionais. A violência doméstica constitui uma grave violação dos direitos humanos, devendo por todos os meios promover-se a intolerância face à mesma.

Esta intolerância passa por conhecer cada vez melhor o fenómeno, exigir cada vez mais intervenções eficazes e de qualidade, e recorrer sempre que possível aos casos e intervenções de sucesso existentes, que servem de inspiração e de modelo, contribuindo-se para que nomeadamente o sistema de justiça penal possa corresponder às expectativas legítimas das vítimas:

“Para restituir a minha dignidade, minha integridade física e psicológica, recuperar minha auto-estima; para que me possa sentir mais segura e caminhar nas ruas sem medo; para que possa ter a certeza que a justiça funciona ao contrário do que me disseram; que acompanhem e investiguem o meu caso e que me protejam com o devido sentido profissional que lhes compete”.

BIBLIOGRAFIA

- Alexander, P.C., Tracy, A., Radek, M. & Koverola, C. (2009). Predicting Stages of Change in Battered Women. *Journal of Interpersonal Violence*. 24(10): 1652-1672.
- Almeida, P.P. (2010). *A Vitimação em Portugal: apresentação de dados de um estudo nacional*. Comunicação efetuada nas Jornadas de Segurança organizadas pelo Ministério da Administração Interna, em 26 de março de 2010. Lisboa
- Amaro, F. (2006). Métodos e técnicas de análise qualitativa. In: M. M. Martins (Ed.), *Comunicação e Marketing Político*. Lisboa: ISCSP.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV] (2010). Estatísticas APAV 2009. Acedido em 1/5/2010 em http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/estatisticas_apav_2009.pdf.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV] (2011). Estatísticas APAV 2010- Retificado. Acedido em 3/12/2011 em http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/Estatisticas_APAV_2010_.pdf.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV] (2012). Estatísticas APAV 2011- Relatório 2011. Acedido em 19/3/2012, em http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/Estatisticas_APAV_RelatorioAnual_2011.pdf.
- Barroso, Z. (2007). *Violência nas relações amorosas*. Lisboa: Edições Colibri e Socinova.
- Burke, J. G., Denison, J. A., Gielen, A. C., McDonnell, K.A. & O'Campo, P. (2004). Ending intimate partner violence: an application of the transtheoretical model. *American Journal of Health Behavior*. 28(2): 122-133.

- Burke, J.G., Mahoney, P., Gielen, A., McDonnell, K.A. & O'Campo, P. (2009). Defining appropriate stages of change for intimate partner violence survivors. In C. M. Murphy e R. Maiuro (Ed.). *Motivational interviewing and stages of change in intimate partner violence* (p. 273-303). Nova Iorque: Springer Publishing Company, LLC.
- Burkitt, K.H. & Larkin, G.L (2009). The transtheoretical model in intimate partner violence victimization: stage changes over time. In C. M. Murphy e R. Maiuro (Ed.). *Motivational interviewing and stages of change in intimate partner violence* (p. 273-303). Nova Iorque: Springer Publishing Company, LLC.
- Cluss, P. A., Chang, J. C., Hawker, L., Scholle, S.H., Dado, D., Buranosky, R. & Goldstrohm, S. (2006). The process of change for victims of intimate partner violence: support for a psychosocial readiness model. *Women's Health Issues: Official Publication of The Jacobs Institute of Women's Health*. 16(5): 262-274.
- Comissão Europeia (2010). Eurobarómetro especial 344. Violência doméstica contra as mulheres. Relatório 2010. Bruxelas: Comissão Europeia.
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género [CIG] (2009). Serviço de informação a vítimas de violência doméstica. Relatório 10 anos: 1998 a 2008.
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género [CIG] (2010). Serviço de informação a vítimas de violência doméstica. Relatório de 2009.
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género [CIG] (2011). Serviço de informação a vítimas de violência doméstica. Relatório de 2010.
- Conselho da Europa [CoE] (2006a). Documento informativo da Campanha 'Combat Violence against Women, including Domestic Violence', citando o 'Stocktaking study on the measures and actions taken in Council of Europe member states to combat violence against women' (Council of Europe, 2006) de Hagemann-White.
- Crown Prosecution Service (2006). Domestic violence monitoring snapshot. Cases finalized in December 2006. Acedido em 1/5/2010, em 20/5/2010, em

http://www.cps.gov.uk/publications/prosecution/domestic/snapshot_2006_12.html.

Dawson, M. & Dinovitzer, R. (2001). Victim cooperation and the prosecution of domestic violence in a specialized court. *Justice Quarterly*. 18(3): 593-622.

Departamento de Ação e Investigação Penal de Lisboa [DIAP- Lisboa] (2006). Tópicos sobre a direção do inquérito, desde a denúncia ao despacho final. Informação n.º 17/2006.

Departamento de Ação e Investigação Penal de Lisboa [DIAP- Lisboa] (2010a). 7ª Secção - Unidade contra a violência doméstica e maus-tratos a menores (UCVD). Provimento n.º 2/2010, de 26 de fevereiro.

Departamento de Ação e Investigação Penal de Lisboa [DIAP- Lisboa] (2010b). UCVD: Organização de turnos semanais. Ordem de serviço n.º 7/10, de 26 de fevereiro.

Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América [DJEUA] (2001). *Stalking and domestic violence. Report to Congress*. Office of Justice Programs Violence Against Women Office. DJEUA: Washington, DC. Acedido em 20/5/2010, em <http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/ojp/186157.pdf>.

Dias, I. (2000). *A violência doméstica em Portugal: Contributos para a sua visibilidade*. Atas do IV Congresso Português de Sociologia.

Dienemann, J., Campbell, J., Laudenburger, K. & Curry, M.A. (2002). The domestic violence survivor assessment: a tool for counseling women in intimate partner violence relationships. *Patient Education & Counseling* 46(3): 221.

Dienemann, J., Neese, J. & Lowry, S. (2008). Psychometric Properties of the Domestic Violence Survivor Assessment. *Archives of Psychiatric Nursing*. 0(0): 1-8.

Direção-Geral de Administração Interna [DGAI] (2007). Contributos para: Seventh report of Portugal on the Convention for the elimination of all forms of discrimination against women (CEDAW) 2004-2005-2006 and 2007 (until 30th of June). Acedido em 3/12/2011, em http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/33%20CEDAW-%20Contributos%20MAI_final%281%29.pdf.

Direção-Geral de Administração Interna [DGAI] (2008). O registo da violência doméstica pelas Forças de Segurança: Análise do período de 2000 a 2007. Acedido em 1/5/2010, em 31/3/2010, em http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/VD%202000-2007_a.pdf.

Direção-Geral de Administração Interna [DGAI] (2010a). O registo da violência doméstica pelas Forças de Segurança: Ano de 2009. Acedido em 1/5/2010, em http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/RelatorioVD2009_v13_abril_2010_vf%281%29.pdf.

Direção-Geral de Administração Interna [DGAI] (2010b). Relatório Igualdade de Género: Ministério da Administração Interna. DGAI: Lisboa. Acedido em 20/5/2010, em <http://www.dgai.mai.gov.pt/?area=101&mid=106&sid=109>.

Direção-Geral de Administração Interna [DGAI] (2011a). Relatório anual sobre as ocorrências de violência doméstica participadas às Forças de Segurança: 2010. Acedido em 1/11/2011, em http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/VD_Relatorio%20Anual_2010_2_5_2011%282%29.pdf.

Direção-Geral de Administração Interna [DGAI] (2011b). Relatório de Monitorização da violência doméstica: 1º Semestre 2011. Acedido em 1/11/2011, em http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/VD_Relatorio%20Anual_2010_2_5_2011%282%29.pdf.

Direção-Geral de Administração Interna [DGAI] (2011c). Relatório Igualdade de Género- Ministério da Administração Interna (2009-2010). Acedido em 3/12/2011, em http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/Relatorio_IG_MAI_2011%281%29.pdf.

Direção-Geral de Administração Interna [DGAI] (2012). Contributos para RASI 2011. Violência doméstica.

Direção-Geral de Política de Justiça [DGPJ] (2010a). Crimes registados por tipo em 2009. Sistema de Estatísticas da Justiça. http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_634108404070625000.

- Direção-Geral de Política de Justiça [DGPJ] (2010b). Homicídio conjugal. Acedido em 2/4/2010, em <http://www.cig.gov.pt>.
- Direção-Geral de Política de Justiça [DGPJ] (2012). Crimes registados por tipo em 2011. Sistema de Estatísticas da Justiça. http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467
- Duros, R., Arden, H., McMillan, C. & Tome, A. (2009). What is battered woman syndrome. In L. A. Walker. (Ed.). 3ª ed. *The battered woman syndrome*. Nova Iorque: Springer Publishing Company (p. 41-68).
- Fernandes, P. (2008). Violência Doméstica - novo quadro legal e processual penal. Acedido em 5/5/2010 em <http://penal2.blogspot.pt/2008/10/violencia-domstica-novo-quadro-legal-e.html>.
- Fonseca, M. L., Ormond, M., Malheiros, J., Patrício, M. & Martins, F. (2005). Reunificação familiar e imigração em Portugal. Ed. Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME). Acedido em 20/5/2010, em http://ec.europa.eu/ewsi/UDRW/images/items/docl_3683_663420695.pdf
- Frasier, P. Y., Slatt, L., Kowlowitz, V. & Glowa, P.T. (2001). Using the stages of change model to counsel victims of intimate partner violence. *Patient Education and Counseling* 43(2): 211-217.
- Gabinete Coordenador de Segurança [GCS] (2007). Relatório Anual de Segurança Interna de 2006. Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Gabinete Coordenador de Segurança [GCS] (2008). Relatório Anual de Segurança Interna de 2007. Lisboa: Ministério da Administração Interna.
- Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [GSGSSI] (2010). Relatório Anual de Segurança Interna de 2009. Lisboa: Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna
- Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [GSGSSI] (2011). Relatório Anual de Segurança Interna de 2010. Lisboa: Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

- Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [GSGSSI] (2012). Relatório Anual de Segurança Interna de 2011. Lisboa: Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.
- Goodman, L., Bennett, L. & Dutton, M.A. (1999). Obstacles to victims' cooperation with the criminal prosecution of their abusers: the role of social support. *Violence and Victims* 14(4): 427-444.
- Goodman, L., Dutton, M.A., Weinfurt, K. & Cook, S. (2003). The Intimate Partner Violence Strategies Index: Development and Application. *Violence against women*. 9 (2): 163-186.
- Green, S. (2008). Crime, victimisation and vulnerability. In S. Walklate (Ed.) *Handbook of Victims and Victimology* (p. 91-117). Londres: William Publishing.
- Guarda Nacional Republicana [GNR] (2011). Quadro de Avaliação e Responsabilização 2011 (QUAR). Acedido em 31/3/2012, em http://www.gnr.pt/documentos/InstGestao/Quar_GNR2011_aprovado.pdf
- Harne, L. & Radford, J. (2008). *Tackling domestic violence: Theories, policies and practice*. Berkshire: McGraw-Hill. Open Univesity Press.
- Hirschel, D. & Hutchison, I. W. (2003). The voices of domestic violence victims: Predictors of victim preference for arrest and the relationship between preference for arrest and revictimization. *Crime Delinquency* 49(213).
- Hope, T. (2008). Theory and method: the social epidemiology of crime victims. In S. Walklate (Ed.) *Handbook of Victims and Victimology* (p.62-90). Londres: William Publishing.
- Hoyle, C. (2008). Feminism, victimology and domestic violence. In S. Walklate (Ed.) *Handbook of Victims and Victimology* (p. 146-174). Londres: William Publishing.
- Kenny, N. & Riain, A. (2008). Domestic violence: A guide for general practice. Dublin: Irish College of General Practitioners [ICGP]. Acedido em 1/06/2009, em http://www.icgp.ie/library_catalogue/index.cfm/id/47692/event/catalogue.item.download/disposition/inline.html.

- Lisboa, M. Barros, P. P. & Cerejo, S. D. (2008). *Custos Sociais e Económicos da Violência Exercida Contra as Mulheres em Portugal: dinâmicas e processos socioculturais*. VI Congresso Português de Sociologia. Lisboa.
- Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J. e Leandro, A. (2008). *Resultados do inquérito Violência de género. Memorando síntese*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa (FCSH-UNL) e CIG. Acedido em 1/5/2009, em http://www.sg.maot.gov.pt/Downloads/MEMO_V-GENERO_SINTESE_Final2.pdf.
- Lisboa, M., Dias, A., Roque, A., Barroso, Z., Favita, A., Cerejo, D. & Patrício, J. (2010). Sistema integrado de informação e conhecimento. Relatório igualdade de género e tomada de decisão; Violência contra as mulheres, doméstica e de género. Lisboa: (FCSH-UNL) e CIG. Acedido em 25/5/2010, em http://www.cig.gov.pt/siic/2010_relatorio1.htm.
- Manita, C. Ribeiro, C. & Peixoto, C. (2009). *Guia de boas práticas para profissionais das Forças de Segurança no âmbito da violência doméstica*. Lisboa: CIG.
- Marlatt, G.A. (1985). Relapse prevention: theoretical rationale and overview of the model. In G. A. Marlatt & J.R. Gordon (Eds.), *Relapse Prevention: Maintenance strategies in the treatment of addictive behaviours* (p. 3-69). Nova Iorque: Guilford Press.
- Maroco, J. (2007). *Análise estatística com utilização do SPSS*. Lisboa, Edições Sílabo.
- Mawby, R. I. (2008). Public sector services and the victim of crime. In S. Walklate (Ed.) *Handbook of Victims and Victimology* (p. 209-239). Londres: William Publishing.
- Miller, W. R., & Rollnick, S. (2002). *Motivational interviewing: Preparing people for change*. Nova Iorque: Guilford Press.
- Organização Mundial de Saúde [OMS] (2002). *World report on violence and health*. Ed. E.G. Krug, L. L. Dahlberg, J.A. Mercy, A. B. Zwi e R. Lozano. Genebra: OMS.

Organização Mundial de Saúde [OMS] (2005). *WHO Multi-country study on women's health and domestic violence against women*. Summary report. Genebra: OMS.

Organização Mundial de Saúde [OMS] (2006). *Child maltreatment and alcohol. Facts on interpersonal violence and alcohol*. Acedido em 1/5/2010, em http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/factsheets/fs_child.pdf

Organização Mundial de Saúde [OMS] (2006). *Elder abuse and alcohol. Facts on interpersonal violence and alcohol*. Acedido em 1/5/2010, em http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/factsheets/fs_elder.pdf

Organização Mundial de Saúde [OMS] (2006). *Intimate partner violence and alcohol. Facts on interpersonal violence and alcohol*. Acedido em 1/5/2010, em http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/factsheets/fs_intimate.pdf

Pais, E. (1999). Tipologia do homicídio conjugal em Portugal: Contextos e especificidades. *Psicologia: Teoria, investigação e prática* (2): 323-344.

Polícia de Segurança Pública [PSP] (2009). *Investigação criminal da violência doméstica. Boas práticas policiais*. Comando Metropolitano de Lisboa, Divisão de Investigação Criminal.

Polícia de Segurança Pública [PSP] (2011). Relatório de Atividades 2010. Acedido em 31/3/2012, em <http://www.psp.pt/Documentos%20Varios/2010%20-%20Relat%C3%B3rio%20Actividades%20da%20PSP.pdf>.

Presidência do Conselho de Ministros (2011). *Programa do XIX Governo Constitucional*. Acedido em 3/12/2011 em: http://www.portugal.gov.pt/media/130538/programa_gc19.pdf.

Prochaska, J. O. & DiClemente, C.C. (1982). Transtheoretical therapy: Toward a more integrative model of change. *Psychotherapy: Theory, Research & Practice* 19(3): 276-288.

- Prochaska, J. O., DiClemente, C.C. & Norcross, J.C. (1992). In search of how people change: Applications to addictive behaviors. *American Psychologist* 47(9): 1102-1114.
- Prochaska, J. O., Velicer, W. F., Rossi, J.S., Goldstein, M.G., Marcus, B.H., Rakowski, W., Fiore, C., Harlow, L.L., Redding, C.A., Rosenbloom, D. & Rossi, S.R. (1994). Stages of change and decisional balance for 12 problem behaviors. *Health Psychology* 13(1): 39-46.
- Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa [PGDL] (2009). *Violência doméstica. Área criminal. Apontamento de Boas Práticas e outras notas úteis*. fevereiro de 2009. Despacho n.º 41/2009. Acedido em 25/5/2009, em http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/docpgdl/files/doc_0092.pdf.
- Rede Europeia de Prevenção Criminal [EUCPN] (2007). Conclusões da Sexta Conferência Anual da EUCPN sobre as melhores práticas no âmbito da violência doméstica. Redator Paulo Gomes. Presidência Portuguesa da União Europeia. Dezembro, Lisboa.
- Richards, L., Letchford, S. & Stratton, S. (2008). *Policing Domestic Violence*. Oxford: University Press.
- Robinson, A. & Tregidga, J. (2005). *Domestic Violence MARACS (Multi-Agency Risk Assessment Conferences) for Very High-Risk Victims in Cardiff, Wales: Views from the Victims*. Acedido em 19/3/2012, em <http://slb.cf.ac.uk/socsi/resources/robinson-tregidga.pdf>.
- Russell, M. & Light, L. (2006). Police and victim perspectives on empowerment of domestic violence victims. *Police Quarterly* 9(375).
- Shurman, L. A. & Rodriguez, C. M. (2006). Cognitive-Affective Predictors of Women's Readiness to End Domestic Violence Relationships. *Journal of Interpersonal Violence* 21(1417).
- União de Mulheres Alternativa e Resposta [UMAR] (2011a). *Dados de 2010: Observatório de Mulheres assassinadas*. Acedido em 12/11/2011, em http://www.umarfeminismos.org/index.php?option=com_content&view=article&id=326&Itemid=126.
- União de Mulheres Alternativa e Resposta [UMAR] (2011b). *Dados preliminares 2011: Observatório de Mulheres assassinadas*. Acedido em 3/12/2011, em

http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/2011/Dados_Preliminares_Nov_2011.pdf.

Vicente, P., Reis, E. & Ferrão, F. (2001). *Sondagens: A amostragem como fator decisivo de qualidade*. 2ª ed. Lisboa: Edições Sílabo.

Walby, S. (2004). *The cost of domestic violence*. Londres: Women and Equality Unit. Acedido em 1/5/2010, em <http://www.lancs.ac.uk/fass/sociology/papers/walby-costdomesticviolence.pdf>.

Walby, S. & Allen, J, (2004). *Domestic violence, sexual assault and stalking: Findings from the British Crime Survey*. Home Office Research Study 276. Home Office Research, Development and Statistics Directorate. Acedido em 15/1/2010, em <http://www.ndvf.org.uk/files/document/1078/original.pdf>.

Walklate, S. (2008). *Handbook of Victims and Victimology*. Londres: William Publishing.

Legislação consultada

Lei n.º 61/1991, de 13 de agosto, D.R. n.º 185, Série I-A

Lei n.º 59/1998, de 25 de agosto, D.R. n.º 195, Série I-A

Lei n.º 93/1999, de 14 de julho, D.R. n.º 162, Série I-A

Lei n.º 107/1999, de 3 de agosto, D.R. n.º 179, Série I-A

Lei n.º 129/1999, de 20 de agosto, D.R. n.º 194, Série I-A

Lei n.º 7/2000, de 27 de maio, D.R. n.º 123, Série I-A

Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, D.R. n.º 99, Série I-A

Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, D.R. n.º 127, I Série

Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto, D.R. n.º 166, Série I

Lei n.º 51/2007, de 31 de agosto, D.R. n.º 168, Série I

Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro, D.R. n.º 170, Série I

Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, D.R. n.º 166, Série I

Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto, D.R. n.º 166, Série I

Lei n.º 38/2009, de 20 de julho, D.R. n.º 138, Série I

Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, D.R. n.º 178, Série I

Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, D.R. n.º 180, Série I

Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, D.R. n.º 250, Série I

Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de dezembro, D.R. n.º 100, Série I-A

Decreto-Lei n.º 201/2007, de 24 de maio, D.R. n.º 100, Série I

Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26 de janeiro, D.R. n.º 17, Série I

Resolução da Assembleia da República n.º 31/1999, de 14 de abril, D.R. n.º 87, Série I-A

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/1999, de 8 de fevereiro, D.R. n.º 32, Série I

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/1999, de 15 de junho, D.R. n.º 137, Série I-B

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2001, de 30 de janeiro, D.R. n.º 25, Série I-B

Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2002, de 15 de fevereiro, D.R. n.º 39, Série I-B

Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de julho, D.R. n.º 154, Série I-B

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, de 22 de junho, D.R. n.º 119, Série I

Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de dezembro, D.R. n.º 243, Série I

Resolução n.º 1384/2009, de 27 de novembro, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 120, Série I

Resolução do Conselho do Governo n.º 50/2010, de 19 de março, Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 49, Série I

Portaria n.º 1593/2007, de 17 de dezembro, D.R. n.º 242, Série I

Portaria n.º 1450/2008, de 16 de dezembro, D.R. n.º 242, Série I

Portaria n.º 2/2009, de 2 de janeiro, D.R. n.º 1, Série I

Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de abril, D.R. n.º 74, Série I

Portaria n.º 229-A/2010, de 23 de abril, D.R. n.º 79, Série I

Portaria n.º 654/2010, de 11 de agosto, D.R. n.º 155, Série I

Portaria n.º 63/2011, de 3 de fevereiro, D.R. n.º 24, Série I

Despacho n.º 6810-A/2010, de 16 de abril, D.R. n.º 74, Série II- 1º Suplemento

Despacho n.º 15/1998, de 9 de março. Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 16/1998, de 9 de março. Ministro da Administração Interna.

ANEXOS

QUESTIONÁRIOS UTILIZADOS

Para efeitos ilustrativos são apenas apresentados os exemplares de questionários destinados a militares/polícias utilizados na GNR. O questionário destinado a vítimas, em fase de Auto e em fase de Inquérito eram iguais (com ligeiras oscilações em termos de instruções), pelo que se apresenta apenas um deles.

Fase: **AUTO**

MILITAR

ID:

NUIPC: _____ / _____. _____
(Preencher em maiúsculas)

Nº de registo: _____

Questionário

Promoção da segurança

Este questionário destina-se a aprofundar o conhecimento sobre a violência doméstica, nomeadamente sobre o processo de mudança, por parte de quem foi ou está a ser vítima, no que diz respeito à sua protecção e promoção da segurança. O seu contributo é essencial para possibilitarmos respostas, cada vez mais, adequadas a este tipo de situações.

Caso este questionário, em fase de AUTO, não seja o primeiro que preenche, pode ignorar as questões da secção B, desde que as tenha preenchido todas no primeiro questionário.

Não existem respostas certas ou erradas, importa apenas que as suas respostas reflectam o atendimento que acabou de efectuar, bem como a sua percepção acerca da posição da vítima face à promoção da sua segurança.

Este estudo está a ser conduzido pela Dra. Carina Quaresma.

Todas as respostas são confidenciais e anónimas, pelo que não necessita de assinar o questionário.

Muito obrigada pela sua colaboração!

Foi aplicado o Questionário destinado à vítima - fase AUTO?	
<input type="checkbox"/> Sim →	Como foi preenchido? { <input type="checkbox"/> Pela vítima <input type="checkbox"/> Pelo/a Militar
<input type="checkbox"/> Não →	Motivo? { <input type="checkbox"/> Vítima não se deslocou ao Posto <input type="checkbox"/> Vítima encontrava-se muito "fragilizada" <input type="checkbox"/> Vítima recusou <input type="checkbox"/> Dificuldades de comunicação com a vítima <input type="checkbox"/> Falta de tempo do/a Militar <input type="checkbox"/> Outro motivo: _____

Questionário PMPSVD-P1

A. Caracterização do atendimento

1. Data: ___/___/___ 2. Posto/Sub-unidade: _____ 3. Matrícula - Militar: _____
4. Duração do atendimento efectuado (*sem contar com o preenchimento dos questionários*): _____ (minutos).
5. Este Auto foi remetido para a comarca habitual? Sim Não
Se não, indique para que comarca foi remetido: _____
6. Segundo a informação de que dispõe, que tipo de violência foi exercida pelo/a denunciado/a na situação? (*Pode assinalar mais do que uma opção*)
- Física Psicológica (ex: intimidar, injuriar, humilhar...) Sexual
7. Segundo a informação de que dispõe, na situação reportada a vítima também exerceu alguma violência sobre o/a denunciado/a? Sim Não
8. Na ocasião do sucedido, a vítima coabitava com o/a denunciado/a? Sim Não
9. Actualmente, a vítima coabita com o/a denunciado/a? Sim Não

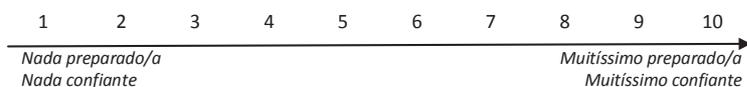
B. Caracterização do/a militar que atendeu a vítima

1. Sexo: F M 2. Idade: _____ (anos)
3. Escolaridade (*máxima atingida- completa*):
- Inferior ao 9º ano 9º ano (*antigo 5º ano liceal*) 12º ano (*antigo 7º ano liceal*)
 Licenciatura Mestrado/Doutoramento Outra (qual?): _____
4. Há quanto tempo exerce esta profissão? _____ (anos)
5. Qual a sua categoria/posto: Guarda Cabo Outra (*qual?*): _____
6. Possui formação específica em violência doméstica? Sim Não *Se sim, Quantas horas?* _____

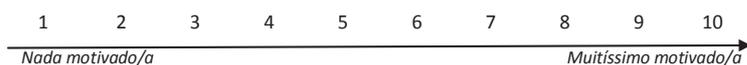
 **Nas secções seguintes (C, D e E), utilize a escala de 1 a 10 fornecida, para indicar a sua resposta. Coloque um círculo à volta do nº que melhor descreve a sua posição actual. Em cada resposta seleccione apenas um número.** 

C. Grau de preparação e motivação

1. Em que medida se sente **preparado/a ou confiante** para atender vítimas de violência doméstica?

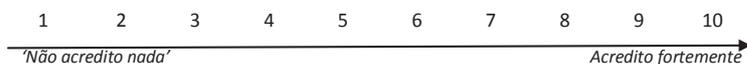


2. Em que medida se sente **motivado/a** para atender vítimas de violência doméstica?

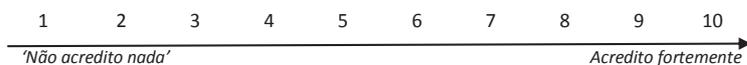


D- Promoção da segurança da vítima

1. Em que medida acredita que a vítima irá efectuar (ou manter) mudanças, **nos próximos 6 meses**, para se proteger/promover a sua segurança?

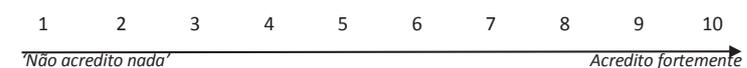


2. Em que medida acredita que a vítima irá efectuar (ou manter) mudanças, no **próximo mês**, para se proteger/promover a sua segurança?



E- Colaboração no inquérito

1. Em que medida acredita que vítima irá **colaborar activamente durante o inquérito policial** sempre que lhe seja solicitado?



Coloque aqui as observações/sugestões que deseje efectuar:

Muito obrigada pela sua colaboração!

Fase: **INQUÉRITO****MILITAR**NUIPC: _____ / _____. _____
(Preencher em maiúsculas)

Nº de registo: _____

Questionário

Promoção da segurança

Este questionário destina-se a aprofundar o conhecimento sobre a violência doméstica, nomeadamente sobre o processo de mudança, por parte de quem foi ou está a ser vítima, no que diz respeito à sua protecção e promoção da segurança. O seu contributo é essencial para possibilitarmos respostas, cada vez mais, adequadas a este tipo de situações.

Caso este questionário, não seja o primeiro que preenche, pode ignorar as questões da secção B, mas faça-o apenas se tiver a certeza de que já respondeu a todas no primeiro questionário.

Não existem respostas certas ou erradas, importa apenas que as suas respostas reflectam o inquérito policial que está a ser desenvolvido, bem como a sua percepção acerca da posição da vítima face à promoção da sua segurança.

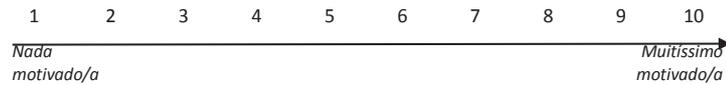
Este estudo está a ser conduzido pela Dra. Carina Quaresma.

Todas as respostas são confidenciais e anónimas, pelo que não necessita de assinar o questionário.

Muito obrigada pela sua colaboração!

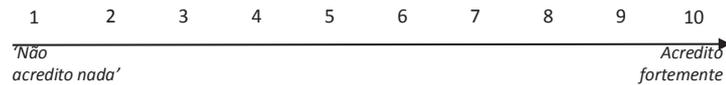
Foi aplicado o Questionário destinado à vítima - fase INQUÉRITO?		
<input type="checkbox"/> Sim	→ Como foi preenchido?	<input type="checkbox"/> Pela vítima <input type="checkbox"/> Pelo/a Militar
<input type="checkbox"/> Não	→ Motivo?	<input type="checkbox"/> Vítima não se deslocou ao Posto <input type="checkbox"/> Vítima encontrava-se muito "fragilizada" <input type="checkbox"/> Vítima recusou <input type="checkbox"/> Dificuldades de comunicação com a vítima <input type="checkbox"/> Falta de tempo do/a Militar <input type="checkbox"/> Outro motivo: _____

2. Em que medida se sente **motivado/a** para desenvolver o inquérito policial no âmbito do crime de violência doméstica?

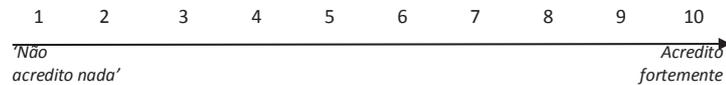


D- Promoção da segurança da vítima

1. Em que medida acredita que a vítima irá efectuar (ou manter) mudanças, **nos próximos 6 meses**, para se proteger/promover a sua segurança?



2. Em que medida acredita que a vítima irá efectuar (ou manter) mudanças, no **próximo mês**, para se proteger/promover a sua segurança?



3. Tem conhecimento da existência de algum(ns) acontecimento(s) que possa(m) ter tido algum impacto nas iniciativas da vítima com vista à sua protecção/promoção da sua segurança, desde ao momento da apresentação da queixa até ao actual? (ex: apoio de amigos/familiares; reconciliação com o/a agressor/a; afastamento do/a agressor/a; nova agressão, obtenção/perda de emprego, gravidez; novo/a parceiro/a; apoio do Estado; apoio de instituição especializada ...).

Se sim, qual(is)? _____

E- Colaboração no inquérito

1. Qual o grau de colaboração manifestado pela vítima, até ao momento, através das seguintes formas:

	Nenhuma Colaboração										Total Colaboração
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Prestar informações sempre que solicitado	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Prestar informações por iniciativa própria (ex: indicar o nome de testemunhas)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Comparecer a diligências (ex: INML, Posto...)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Fornecer provas em resposta a solicitação concreta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Fornecer provas por iniciativa própria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Detalhar o máximo possível a violência sofrida (física, psicológica, sexual...)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Detalhar o máximo possível informações sobre o contexto da agressão (datas, factos, locais, pessoas presentes, pormenores...)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

Fase: **AUTO****VÍTIMA**NUIPC: _____/____. _____
(Preencher em maiúsculas)

Nº de registo: _____

Questionário

Promoção da segurança

Este questionário destina-se a aprofundar o conhecimento sobre a violência doméstica, nomeadamente sobre a protecção e promoção da segurança de quem foi ou está a ser vítima. O seu contributo é essencial para possibilitarmos respostas, cada vez mais, adequadas a este tipo de situações.

Se tiver alguma dúvida, durante o preenchimento, por favor coloque-a ao elemento policial que o/a está a atender.

Salienta-se que **não existem respostas certas ou erradas, o que importa é o que pensa e sente neste momento.**

Este estudo está a ser conduzido pela Dra. Carina Quaresma.

Todas as respostas são confidenciais e anónimas, pelo que não necessita de assinar o questionário.

Muito obrigada pela sua colaboração!

Questionário PMPSVD-V1

Tendo em conta a situação de violência doméstica que vivenciou ou que ainda vivência, responda por favor, às questões que se seguem, indicando o que pensa neste momento.

1. Indique se pensa adoptar/manter, **nos próximos 6 meses**, as seguintes estratégias para se **proteger/promover a sua segurança**:

(Assinale com X a sua resposta; para cada estratégia **escolha apenas uma** das 4 opções)

Penso, nos próximos 6 meses...	Não (1)	Talvez (2)	Sim...	
			...vou fazer (3)	... e já o estou a fazer (4)
... Planear detalhadamente o que vou fazer para me proteger/promover a minha segurança				
... Pôr em prática o que planeei detalhadamente para me proteger/promover a minha segurança				
... Sair de casa e/ou deixar de viver com o/a agressor/a				
... Modificar as minhas formas de reagir/lidar com o/a agressor/a				
... Requerer que o/a agressor/a seja submetido/a a tratamento para cessar o abuso de álcool ou a um tratamento para agressores				
... Chamar a polícia sempre que esteja em perigo				
... Cuidar mais de mim, valorizar-me mais e acreditar mais nas minhas capacidades				

2. Indique agora, de forma mais específica, se pensa adoptar/manter, **nos próximos 6 meses**, as outras estratégias que se seguem para se **proteger/promover a sua segurança**:

(Assinale com X a sua resposta; para cada estratégia **escolha apenas uma** das 8 opções)

Penso, nos próximos 6 meses...	Não, pois...			Talvez...	Sim, vou fazer...		Sim, e já o faço há....	
	...não é necessário; não quero (1)	... não vai adiantar nada (2)	...tenho medo (3)	... é necessário, mas não sei quando o vou fazer (4)	...nos próximos 6 meses (5)	...no próximo mês (6)	...menos de 6 meses (7)	... 6 meses ou mais (8)
...Recorrer a apoios especializados ¹ em violência doméstica								
...Partilhar a situação com alguém de confiança e pedir o seu apoio								
...Apresentar queixa à Polícia sempre que seja agredida/o								
...Colaborar no âmbito do inquérito policial decorrente da(s) queixa(s) efectuada(s)								

¹ Ex: Linha telefónica de informação; Núcleo de atendimento a vítimas de violência doméstica...

3. Há quanto tempo ocorreu a **primeira** situação de violência doméstica de que foi vítima deste/a agressor/a? Indique o tempo para cada tipo de violência, riscando o que não interessa: ~~anos~~ ou ~~meses~~.

- 3.1. De tipo **física**: _____ (anos/meses)
 3.2. De tipo **psicológica** (ex: intimidar, injuriar, humilhar...) _____ (anos/meses)
 3.3. De tipo **sexual**: _____ (anos/meses)

4. No caso do/a agressor/a ser seu cônjuge/companheiro/a... ou ex-cônjuge/ex-companheiro/a..., há quanto tempo teve início essa relação? _____ (anos/meses) → *risque o que não interessa.*
Se não é o seu caso, pode passar já para a questão 7

5. Já alguma vez tentou terminar a relação? Não Sim
 5.1. Se sim, quantas vezes tentou (excluir situação actual)? _____ (vezes).

6. Indique, escolhendo a opção que mais se adequar à sua posição actual, se pensa, **nos próximos 6 meses**, terminar a relação/manter a relação terminada para se **proteger/promover a sua segurança**:

(Assinale com X a sua resposta; **escolha apenas uma** das 8 opções)

	Não, pois...			Talvez...	Sim, vou terminar...		Sim, e já a terminei há...	
	... não é necessário; não quero (1)	... não vai adiantar nada (2)	...tenho medo (3)	... é necessário, mas não sei quando o vou fazer (4)	...nos próximos 6 meses (5)	...no próximo mês (6)	...menos de 6 meses (7)	... 6 meses ou mais (8)
<i>Penso, nos próximos 6 meses...</i>								
... Terminar a relação								

7. Excluindo a presente queixa, já havia apresentado anteriormente alguma queixa à polícia contra o/a mesmo/a agressor/a, por situação de violência doméstica? Não Sim

7.1. Se sim, quantas vezes? _____ (vezes) 7.2. Quando foi a última vez? _____ (anos/meses)
risque o que não interessa.

8. Ao recorrer à polícia, a propósito da situação de violência doméstica que vivência/vivenciou, o que de mais importante espera da actuação policial?

(Pode assinalar mais do que uma opção)

Espero que...	Assinale com X
... me forneça informações sobre onde poderei obter apoios (ex: económica, jurídico, social...)	<input type="checkbox"/>
... me forneça informações sobre os meus direitos	<input type="checkbox"/>
... me dê apoio emocional/"psicológico"	<input type="checkbox"/>
... actue de modo a que o/a agressor/a seja punido, por exemplo preso	<input type="checkbox"/>
... faça o/a agressor/a parar/reduzir a violência exercida sobre mim	<input type="checkbox"/>
... apreenda as armas que existem em casa	<input type="checkbox"/>
...me ajude, falando com/a agressor/a, de modo a restabelecer a "paz" em casa	<input type="checkbox"/>
... me acompanhe para retirar as minhas coisas de casa	<input type="checkbox"/>
... proponha ao Ministério Público o afastamento do/a agressor/a	<input type="checkbox"/>
... actue de modo a que o/a agressor/a venha a indemnizar-me	<input type="checkbox"/>
... me indique onde posso obter apoio psicológico	<input type="checkbox"/>
... me ajude a estabelecer um Plano para me proteger/promover a minha segurança	<input type="checkbox"/>
...me indique o que deverei fazer para que se possa recolher o máximo de provas contra o/a agressor/a	<input type="checkbox"/>
Espero outras acções (indique quais):	<input type="checkbox"/>

9. **Quão importante** é para si, adoptar/manter cada uma das estratégias elencadas abaixo, para se proteger/promover a sua segurança? *Utilizando a escala de 1 (Nada importante) até 10 (Muitíssimo importante), coloque um círculo à volta do nº que melhor descreve a sua posição actual face a cada estratégia. Escolha um só nº por estratégia.*

	Nada importante									Muitíssimo importante	
Recorrer a apoios especializados em violência doméstica	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Não se aplica ² : <input type="checkbox"/>
Partilhar a situação com alguém de confiança e pedir o seu apoio	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Apresentar queixa à Polícia sempre que seja agredida/o	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Terminar a relação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Colaborar no âmbito do inquérito policial decorrente da(s) queixa(s) efectuada(s)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

10. **Quão confiante** se sente relativamente a **conseguir** adoptar/manter cada uma das estratégias elencadas abaixo, para se proteger/promover a sua segurança? *Utilizando a escala de 1 (Nada confiante) até 10 (Muitíssimo confiante), coloque um círculo à volta do nº que melhor descreve a sua posição actual face a cada estratégia. Escolha um só nº por estratégia.*

	Nada confiante									Muitíssimo confiante	
Recorrer a apoios especializados em violência doméstica	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Não se aplica ² : <input type="checkbox"/>
Partilhar a situação com alguém de confiança e pedir o seu apoio	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Apresentar queixa à Polícia sempre que seja agredida/o	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Terminar a relação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Colaborar no âmbito do inquérito policial decorrente da(s) queixa(s) efectuada(s)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

Salienta-se que as estratégias para promoção da segurança mencionadas neste questionário são apenas algumas das possíveis e que não deverá encará-las como uma "receita" a seguir, sem uma análise da sua situação concreta. O fundamental é manter a sua segurança, através das estratégias adequadas ao seu caso e de acordo com o que lhe faz mais sentido.

Coloque aqui observações/sugestões que deseje efectuar:

Muito obrigada pela sua colaboração!

² Assinalar caso o/a agressor/a não seja o/a cônjuge/ ex-cônjuge/ companheiro/a / ex-companheiro/a...

RECURSOS DE APOIO À VÍTIMA EXISTENTES NO DISTRITO DE LISBOA

Casas-abrigo e Rede nacional de núcleos de atendimento

Portugal dispõe de uma rede pública de casas de abrigo, a qual assegura uma cobertura de 67% dos distritos do território continental. No total existem 36 casas-abrigo (trinta no Continente, três na Região Autónoma dos Açores e três na Região Autónoma da Madeira), e que no seu conjunto podem acolher 632 pessoas⁹⁰.

No distrito de Lisboa existem seis casas-abrigo (duas geridas pela AMCV, uma pela UMAR, uma pela APAV e duas pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa), no total com uma capacidade para 112 pessoas.

Existe também a Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, existindo atualmente pelo menos um núcleo destes por distrito. No distrito de Lisboa existem mais de quinze centros de atendimento a vítimas de violência doméstica. Na maioria dos casos, estes centros são geridos por Organizações Não Governamentais (ONG), Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou autarquias (ver quadro 2)⁹¹.

Linha Nacional de Emergência Social

A Linha Nacional de Emergência Social (LNES) é um serviço público gratuito, de âmbito nacional, com funcionamento contínuo e ininterrupto para proteção e salvaguarda da segurança dos cidadãos em situação de Emergência Social – 24 horas por dia, 365 dias por ano – disponível através do número de telefone **144**. Foi criada em setembro de 2001 pelo Instituto de Segurança Social (ISS), e em novembro de 2008 foi assinado um protocolo com a Cruz Vermelha, que assim passou a disponibilizar as suas equipas nos 18 distritos de Portugal para responder de imediato às emergências solicitadas pelo público. Essencialmente,

⁹⁰ Informações disponibilizadas em maio de 2010 pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e atualizadas, com base na mesma fonte, em dezembro de 2011.

⁹¹ Fonte: CIG - Junho de 2012.

serve pessoas vítimas de violência doméstica, crianças, jovens em perigo, sem-abrigo e idosos em situação de abandono⁹².

Serviço de informação às vítimas de violência doméstica

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) dispõe de um serviço telefónico de informação, gratuito, 24 horas por dia, para apoiar vítimas de violência doméstica através do número **800 202 148**. Trata-se de uma linha com carácter essencialmente informativo, “*visando a prestação de informação sumária sobre as providências adequadas a tomar face às situações que lhe sejam expostas bem como quais os mecanismos/procedimentos legais que devem ser ativados em casos de violência*” (CIG, 2009).

Foi criado em 1998 e desde fevereiro de 2005 a modalidade de atendimento é a seguinte: as chamadas são recebidas num *Call Center* que efetua uma triagem das situações. Após esta triagem as chamadas relacionadas com violência são reencaminhadas para os técnicos/as com formação superior nas áreas jurídica, psicológica e social. O funcionamento deste serviço, nos dias úteis entre as 9h00m e as 17h30m, é assegurado pelos técnicos da CIG, fora desse horário, as chamadas são encaminhadas para a Linha Nacional de Emergência Social (CIG, 2009).

Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

Esta Comissão, tutelada pelo Ministério da Justiça, é um órgão administrativo independente responsável, por si ou através dos seus membros, pela concessão de adiantamentos de indemnização por parte do Estado às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica⁹³.

⁹² <http://cruzvermelhatavira.blogs.sapo.pt/32138.html>. Ver Guia Prático LNES, do Instituto da Segurança Social, I.P. em http://www2.seg-social.pt/preview_documentos.asp?r=22852&m=PDF.

⁹³ Funciona na Av. Fontes Pereira de Melo, 7 – Piso 1, 1050-115 Lisboa; Tel.: 21 3222490; Fax: 21 3222491; Correio eletrónico: correio.cpvc@sg.mj.pt Fonte (22/5/2012): <http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-da-justica/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/organismos-tutelados.aspx>.

Terceiro setor

Em termos de organizações e iniciativas privadas que apoiam vítimas de violência doméstica existem diversas entidades, nomeadamente as que se referem em seguida e que se dedicam a esta atividade, entre outras, há já vários anos.

A UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta- é uma associação que foi constituída em 1976 e dispõe de pontos de atendimento em diversos locais do país (Ilhas de S. Miguel, Faial, Terceira, Santa Maria; Almada, Lisboa, Cascais e Porto), gerindo diversas casas-abrigo e a linha telefónica SOS Mulher (**808 200 175**)⁹⁴.

A APAV- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, constituída desde 1990, dispõe de quinze Gabinetes de Apoio à Vítima (GAV)⁹⁵, duas Casas Abrigo e uma **Unidade de Apoio à Vítima Imigrante**⁹⁶, a funcionar em Lisboa (APAV, 2009). Esta associação dispõe ainda de uma linha telefónica para informações e apoio: **707 200 077**⁹⁷.

Relativamente à AMCV - Associação de Mulheres Contra a Violência, as suas origens remontam a 1992, quando dava apoio a mulheres que haviam sido violadas, tendo no ano seguinte alargado a sua atuação à violência doméstica e ao abuso sexual de crianças⁹⁸.

Em Lisboa funciona também o IAC, Instituto de Apoio à Criança, entidade criada em 1983 e que tem como prioridades o apoio às crianças em risco, abandonadas, maltratadas, desaparecidas e exploradas sexualmente. Dispõe de uma linha de telefónica de informações e apoio, o SOS-Criança: 116111⁹⁹.

Para além destas entidades outras organizações (ex.: Associação Portuguesa de Mulheres Juristas), têm também um longo percurso neste domínio e/ou um trabalho a assinalar. No quadro que se segue, e que compila a informação disponibilizada pela CIG, em junho de 2012, sobre as estruturas de apoio a vítimas de VD existentes no distrito de Lisboa, estão mencionadas algumas dessas entidades.

⁹⁴ <http://www.umaracores.org/index.php?static=soslinha>. A linha funciona das 7h00 às 24h.

⁹⁵ Nomeadamente em Lisboa, Cascais e Odivelas.

⁹⁶ UVIDRE- Rua José Estêvão 135-A; 1150-201 LISBOA; tel 21 358 79 14 | fax 21 887 63 51; uavidre@apav.pt; dias úteis: 10H00-13H00 / 14H00-17H30. http://apav.pt/apav_v2/index.php/pt/joomla.

⁹⁷ Funciona nos dias úteis das 10h-13h00 e das 14h às 17h00.

⁹⁸ http://www.amcv.org.pt/amcv_files/homemain.html.

⁹⁹ Ou através do número 21 7931617 ou do e-mail: iac-soscricao@iacrianca.pt. A sede do IAC situa-se no Largo da Memória, 14 1349-045 Lisboa. Fonte: <http://www.iacrianca.pt/index.php>, consultado em 23/5/2012.

Quadro 2: Estruturas especializadas de apoio às vítimas de VD - distrito de Lisboa

Município	Entidade	Contactos e horários
Amadora	CM Amadora	Serv. Atend. Espec. a Vítimas de Violência - RIIVA - Divisão de Intervenção Social Tv. de Sta. Teresinha, s/n – Brandoa Tel. 21 4369053; Email: accasocial@cm-amadora.pt
Cascais	APAV	Gabinete de Apoio à Vitima Centro Comercial S. Pedro . Rua Nunes dos Santos, 2º, Loja 28, S. Pedro do Estoril. Tel.: 21 4664271 ; Fax: 21 468 1727; Email: apav.cascais@apav.pt Dias úteis 10h00-13h00 e 14h00 -19h00
	CM Cascais (parceria CooperActiva)	Espaço V Tel. 21 0994321; E-mail: espacov.cascais@gmail.com Apoio: social, psicológico e jurídico; Horário: 2ª e 4ª feiras das 10h00 às 18h00.
Lisboa¹⁰⁰	CIG	Avenida da República, 32 1º, 1050-193 Lisboa; Telefone: 21 7983000; Valências: Atendimento social e jurídico Atendimento: dias úteis 9h-12h30 e 14h-17h30
	AMCV	Centro Anti-Violência / Projeto PROGRIDE -“Ser Mulher Ação Lisboa” Rua João Villaret nº 9, 1000-182 Lisboa Email: sede@amcv.org.pt ; ca@amcv.org.pt (email do centro de atendimento) Tel. 21 3802160; Fax: 21 3802168 Apoio psicológico, social, jurídico. Dias úteis: 9h30-18h00
	APAV	Gabinete de Apoio à Vitima Rua José Estêvão, nº 135 A, 1150-201 Lisboa Tel. 213 587 900 ; Fax: 218 876 351; Email: apav.lisboa@apav.pt Apoio: social, psicológico, jurídico. Dias úteis 10h-13h e 14h-17h30
	UMAR	Sede: R. de S. Lázaro nº 111, 1º, 1150-330 Lisboa Tel. 21 8873005; 21 8867096 (reencaminha para a casa abrigo) umar.lisboa@netcabo.pt ; (Atendimento no gabinete de apoio - Monte da Caparica)
	Assoc. Lusofonia Cultura e Cidadania	Gabinete de Prevenção e Apoio / Projeto Rede Cidadã R. Varela Silva, Lote 3, Loja A, Zona 2 da Ameixoeira E-mail: geral@lusofonia.com.pt ; rcidada@gmail.com Tel: 21.8031921; 91 3328634; 93 3950330. Atendimento: psicológico, social e jurídico por marcação telefónica (9-12h30 e 14h-18h)

¹⁰⁰ Em Lisboa funciona ainda a Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego (CITE), na Avenida da República, 44 – 2º 1050-194 Lisboa; Telefone: 217803709; Número Verde - 800 204 684 (Maternidade/Paternidade). E na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Serviço de Psiquiatria de Adultos (Largo Trindade Coelho - Lisboa; Telefone: 213235000) está vocacionado para o acompanhamento de mulheres em crise e vítimas de violência (valências: Acolhimento, não tendo atendimento).

Quadro 2: Estruturas especializadas de apoio às vítimas de VD - distrito de Lisboa (cont.)

Município	Entidade	Contactos e horários
Lisboa	Movimento de Defesa pela Vida	Projeto Igual(ar) R. da Beneficência, nº 7, 1050-034 Lisboa. Tel. 21 7994530 Email: igualar-lisboa@mdvida.pt Apoio: psicológico, social, jurídico, apoio na busca de emprego e planeamento família
	Centro Social e Cultural Santa Beatriz	Projeto Beatriz 14 - Gabinete de Prevenção e Intervenção na Violência Doméstica Av. Dr. Augusto de Castro, Lt. 14, Loja C, 1950-082 Lisboa Tel. 21 8371889; 91 2469093. Email: projectobeatriz14@gmail.com Horário: 9h-17h30. Apoio: psicológico; jurídico; social; Apoio na busca de emprego; intervenção com agressores/as
	APMJ	Assoc. Portuguesa de Mulheres Juristas/ Projeto Themis Tel. para marcação: 96 7581253. Apoio jurídico e psicológico (2ª e 4ª 10h-12h)
Loures	CM Loures	Espaço Vida /Centro de Atendimento à Vítima Quinta do Património, Lote 14, Letra D 2685 Sacavém. Tel: 21 115144 2/3 ; 800 500333 Horário: 9h-17h30. Email: espacovida@cm-loures.pt Apoio: social, psicológico, jurídico
Odivelas	APAV Odivelas	Gabinete de Apoio à Vítima Av. Amália Rodrigues, 10ª, Urb. da Ribeirada, 2675-623 Odivelas. Tel./Fax: 219 328382; Email: apav.odivelas@apav.pt Apoio: social, psicológico, jurídico; Horário: dias úteis 14h00-17h30
Sintra	AMCV	Espaço de informação Mulher - EIM R. Dr. Álvaro Vasconcelos, n.º 2 - 1º Andar, 2710-420 Sintra. Tel. 21 9236010; Fax. 21 9236039; E-mail: iemulher@cm-sintra.pt Atendimento social e Psicologia: Hor: 9h-12h30; 14h-16h
Torres Vedras	Centro Social e Paroquial de Torres Vedras	Gabinete Local de Acompanhamento à Vítima - GLAV R. principal, Edif. Arco-íris, Boa vista Olheiros, 2560-278 Torres Vedras (Centro de intervenção comunitário). Tel. 261 094900/01 Telm. 91 2313535 Email: glav.torresvedras@gmail.com Horário: dias úteis- 10h00-18h00 Apoio: psicológico, jurídico, encaminhamento para casas abrigo e social
Vila Franca de Xira	CM Seixal /Animar	ANIMAR- Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local R. Antero de Quental, Edif. Ninho de Empresas Bairro Olival de Fora 2625-640 Vialonga. Tel. 21 9527450, 21 9526012; 96 8619257. Email: clds.animar@gmail.com Horário: dias úteis: 9h30-13h00 e 14h00-17h30. Apoio social e psicológico

Fonte: Listagem cedida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género em junho/2012.

Sobre a autora



Carina Quaresma

Nasceu em Lisboa.

Licenciada em Psicologia, variante clínica cognitivo-comportamental (2001), pós-graduada em Estatística (2005) e em Estudos e Intervenções com Famílias (2006); e Mestre em Gestão e Políticas Públicas (2010).

Frequentou o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), do Instituto Nacional de Administração, na sequência do qual exerce, desde 2007, funções como técnica superior na área de Planeamento Estratégico da Direção-Geral de Administração Interna (DGAI).

Na DGAI tem participado em diversos projetos e grupos de trabalho relacionados com as estratégias nacionais: contra a violência doméstica; para a promoção da igualdade de género; e para a prevenção da droga, toxicodependências e problemas relativos ao uso nocivo do álcool; bem como relacionados com o Sistema de Queixa Eletrónica, Portal da Segurança, Programa Escola Segura e Inquérito à vitimação/Segurança (Eurostat).

Antes do ingresso na DGAI, dedicava-se especialmente à prática clínica, à prevenção e desabitação tabágica, à formação em diversas áreas ligadas à Psicologia e à Estatística, e à investigação na área do álcool e drogas em meio laboral.

Autora da publicação “Mulheres no MAI” (2010) e de vários artigos, pósteres e comunicações.

“(...) no plano das políticas públicas, não podemos hesitar em lançar mão dos instrumentos que podemos disponibilizar, designadamente no que se refere ao apoio às vítimas, bem como no que toca ao aperfeiçoamento da atuação das entidades públicas intervenientes nesta matéria – particularmente em matéria de prevenção e de atuação em áreas como as da segurança.

A obra que agora se edita constitui uma mais-valia para o conhecimento e intervenção sobre o fenómeno, apoiando a GNR e a PSP, bem como outros atores que, no terreno, diariamente aplicam os seus esforços nesta área.”

Miguel Macedo
Ministro da Administração Interna



 **DGA** DIREÇÃO GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO
INTERNA
